



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 16/2015.

Manfrinópolis, em 18/03/2015.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

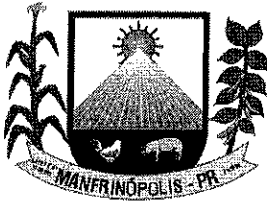
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 15.040,80 (Quinze Mil e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislane dos Santos Gubert**  
Secretário Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

  
**Gislane dos Santos Gubert**

Secretário Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 16/2015-GPL

Manfrinópolis, em 18/03/2015.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 16/2015 de 18/03/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 16/2015-DC

Manfrinópolis, em 18/03/2015.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 16/2015 expedido por Vossa Senhoria em 18/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2010	05.004.08.244.0801.020320	
2015	2020	05.004.08.244.0801.02032	934

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi  
Secretario Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 16/2015-CL

Manfrinópolis, em 18/03/2015.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

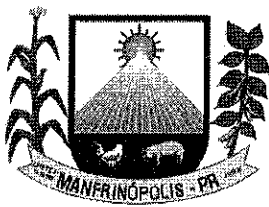
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº16/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



---

**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER Nº: 16/2015 - LICITAÇÕES**

Manfrinópolis, em 18/03/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 16/2015, de 18/03/2015, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 15.040,80 (Quinze Mil e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).**

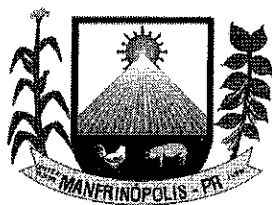
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 16/2015

Manfrinópolis, em 18/03/2015.

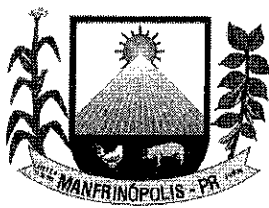
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PREGÃO Nº 16/2015 PROCESSO 97/2015 – TIPO PRESENCIAL**

**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010**, na forma abaixo:

## 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	59	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	180,00	KG	1,65	297,00
2	78	BOLACHA, TIPO SORTIDA DOCE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 650 GRAMAS	360,00	UN	7,37	2.653,20
3	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	360,00	UNID	3,37	1.213,20
4	2209	Açúcar Cristal. Produto processado da cana de açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações; violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 5kg.	180,00	PC	8,17	1.470,60
5	2212	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito	180,00	PC	9,97	1.794,60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

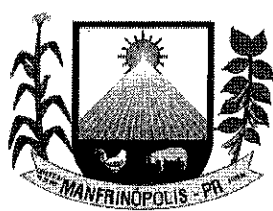
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.				
6	2216	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Vidro 200g.	180,00	UN	9,22	1.659,60
7	2222	Farinha de trigo. especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	180,00	PC	8,80	1.584,00
8	2223	Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 1 kg.	360,00	KG	3,37	1.213,20
9	2225	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	540,00	PC	1,70	918,00
10	3591	Macarrão de sêmola 5 Kg - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	180,00	PC	12,43	2.237,40
TOTAL						15.040,80

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) a partir da data da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 15.040,80(Quinze Mil e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 01/04/2015**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 01/04/2015**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
  - a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

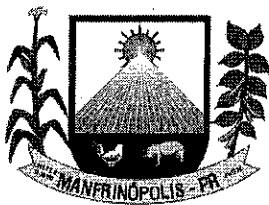
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.

- b) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devesa ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;
- n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o”
- p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3. A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

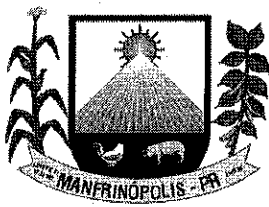
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do lote**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

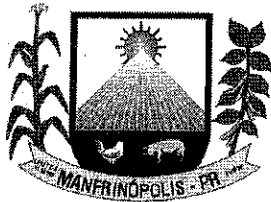
## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convenios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2010	05.004.08.244.0801.02032	0
2015	2020	05.004.08.244.0801.02032	934

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

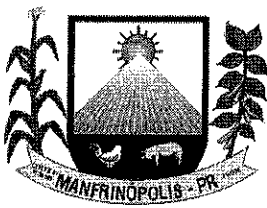
14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

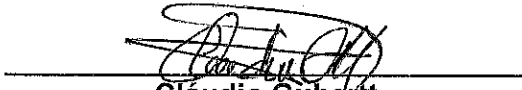
ESTADO DO PARANÁ

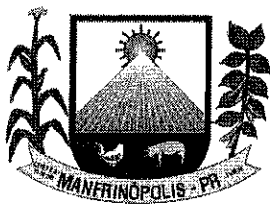
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 18/03/2015.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

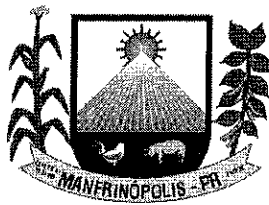
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº16/2015 e, ainda, que está  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 16/2015

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

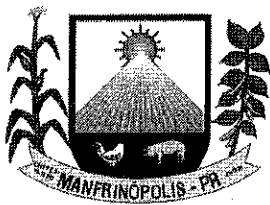
A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

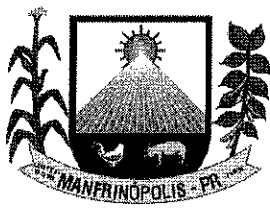
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2015**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu  
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

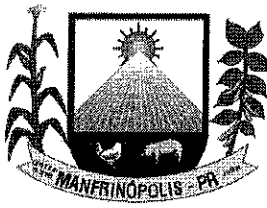
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2015**

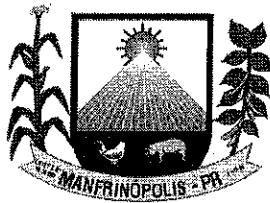
Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ....., de ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº..... Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 16 /2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por lote.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

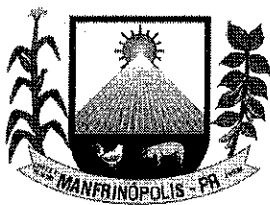
### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 16/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2010	05.004.08.244.0801.02032	0
2015	2020	05.004.08.244.0801.02032	934



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## **Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## **Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA SEXTA – Do Valor**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

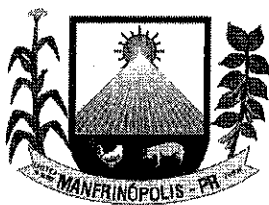
A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

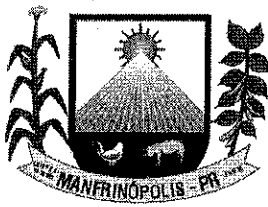
O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2015.

---

**Cláudio Gubertt**

**Contratada**

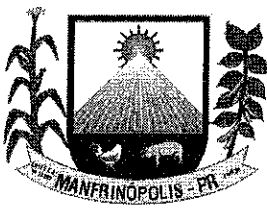
Prefeito Municipal

---

**Testemunha**

**Testemunha**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 16/2015

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93

**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**


**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **01/04/2015, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal n° 405/2010, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 18/03/2015.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*Imprensa Regional*  
Edição n.º: 994 Pág.: 28

Data: 19 / 03 / 15

PUBLICADO NO

*Diocems*  
Edição n.º: 813 Pág.: 17

Data: 18 / 03 / 15

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0813

Página 17 / 046

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### REPUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo administrativo nº 01/2015.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.  
Contratante: Município de Manfrinópolis / PR.  
Contratada: Editora Positivo Ltda.  
Valor: R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais)  
Período de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.  
Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Manfrinópolis, 02 de março de 2016.  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod 117 4524

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 16/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

#### EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

RECURSOS próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/04/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao Programa Alimentar Emergencial instituído pela Lei Municipal nº 405/2010, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo teleatendimento (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 16/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod 117 4519

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 039/2015

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências

O Prefeito em Exercício do Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Ederilson Luiz Palaum, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1º - Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia 19 de março de 2015.

Nome do Setor	Cargo	Pregão	CJR	NÍVEL	C.V.O	Local
Edição Têmpera (EJA) (15/12/15)	Pedagogos Municipais	Pedagogos Municipais	20	PS	201105	Secretaria de Educação
Cozinha Matã (10/12/15) (15/12/15)	Pedagogos de Educação Infantil	Pedagogos de Educação Infantil	20	PS	201210	Secretaria de Educação
Matã de Loteir (15/12/15) (15/12/15)	Pedagogos de Educação Infantil	Pedagogos de Educação Infantil	20	PS	201210	Secretaria de Educação
Cozinha Aparecida (15/12/15)	Pedagogos de Educação Infantil	Pedagogos de Educação Infantil	20	PS	201210	Secretaria de Educação
Unidade Básica (15/12/15)	Enfermeira	Enfermeira	10	PS	223605	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze.

Ederilson Luiz Palaum  
Prefeito Municipal em Exercício

Cod 117 4519

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manguelrinha, através do Prefeito Municipal Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015 - PMM, referente à aquisição de uma Carreta rodoviária semi-reboque tipo prancha, base plana carregada tudo, visando atender necessidades da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta municipalidade, foi declarada DESERTA.

Manguelrinha, 11 de março de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para atuar nas oficinas dos Projetos Sociais: Ser e Conviver, Aliança com Adolescentes, Projovem, Escola em Tempo Integral, Clubes de Mães e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2015, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguelrinha, 17 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA DE PINUS SERRADA E MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA, para ser usado em reparos e ampliações em prédios desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2015, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguelrinha, 17 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

Cod 117 4517

### CÂMARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

#### PREGÃO Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 64, com base no Art. 4º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, convoca todas as empresas interessadas e enquadradas nas condições estabelecidas, a participarem do pregão presencial nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de um jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Edilidade, até o final do próximo exercício financeiro - 31/12/2016.

A íntegra do edital poderá ser lida no endereço da Câmara Municipal de Manguelrinha - PR (www.manguelrinha.pr.leg.br), ou obtido diretamente na sede desta, em dias úteis, durante o horário de expediente.

Manguelrinha, 17 de março de 2015.

João Carlos dos Santos

Presidente

Jean Felipe dos Santos

Pregoeiro

Portaria nº 003/2015

Cod 117 4519

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 19 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0813

Página 17 de 18

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### REPUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 01/2015.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.  
 Contratante: Município de Manfrinópolis / PR.  
 Contratada: Editora Positivo Ltda.  
 Valor: R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais)  
 Período de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.  
 Fundamento legal: art. 26, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Manfrinópolis, 02 de março de 2015.  
 Claudio Gubert  
 Prefeito Municipal

Cod 11-0551

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 19/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

#### EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/04/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, para a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela Lei Municipal nº 405/2010, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3662-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 18/03/2015

CLAUDIO GUBERTT  
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod 1396-16

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 039/2015

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências

O Prefeito em Exercício do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. Edemilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1º- Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia 19 de março de 2015.

Nome do Servidor	Cargo	Plano	D.H	NÍVEL	C.F.O	Lotação
Edemilson Luiz Palauro	Prefeito em Exercício	Professor Municipal	20	PS	20105	Secretaria de Educação
Sergio Mario Probst	Prefeito em Exercício	Professor de Educação Infantil	20	PS	201210	Secretaria de Educação
Maia de Lacerda Patrocinio	Prefeito em Exercício	Professor de Educação Infantil	20	PS	201210	Secretaria de Educação
Carla Aparecida Anselmi	Prefeito em Exercício	Professor de Educação Infantil	20	PS	201210	Secretaria de Educação
Leidilissa Pereira	Eleita	Eleita	40	PS	22305	Secretaria de Saúde

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze.

Edemilson Luiz Palauro  
 Prefeito Municipal em Exercício

Cod 13-95-10

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manguieirinha, através do Prefeito Municipal Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015-PMM, referente à aquisição de uma Carreta rodoviária semi-reboque tipo prancha, base plana carrega tudo, visando atender necessidades da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta municipalidade, foi declarada DESERTA.

Manguieirinha, 11 de março de 2015.  
 ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para atuar nas oficinas dos Projetos Sociais: Ser e Conviver, Aliança com Adolescentes, Projovem, Escola em Tempo Integral, Clubes de Mães e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2015, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguieirinha, 17 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA DE PINUS SERRADA E MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA, para ser usado em reparos e ampliações em prédios desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2015, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguieirinha, 17 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

Cod 1249-7

#### CÂMARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2015

#### PREGÃO N.º 001/2015

A Câmara Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 64, com base no Art. 4º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, convoca todas as empresas interessadas e enquadradas nas condições estabelecidas, a participarem do pregão presencial nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de um jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Prefeitura, até o final do próximo exercício financeiro - 31/12/2016.

A íntegra do edital poderá ser lida no endereço da Câmara Municipal de Manguieirinha - PR ([www.manguieirinha.pr.leg.br](http://www.manguieirinha.pr.leg.br)), ou obtido diretamente na sede desta, em dias úteis, durante o horário de expediente.

Manguieirinha, 17 de março de 2015.

João Carlos dos Santos

Presidente

Jean Felipe dos Santos

Pregoeiro

Portaria n.º 003/2015

Cod 13-95-08



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.



Cartilhão de Obtenção de Tempo de Observação Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

110160128

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 17

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA:  
A Cláusula Setima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 25/03/2015 e contar a partir de 16/03/2015, conforme Pregão nº 3/2013 e Contrato nº 24/2013 firmado em 26/03/2013.  
CLÁUSULA SEGUNDA:  
Ficam anexas anexas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/03/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 10/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantadão, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/04/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas e serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela Lei Municipal nº 406/2010, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/03/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Justificativa para inexistência de Licitação Nº 1/2015**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexistência de Licitação nº 1/2015, para firmar contrato com a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., estabelecida na Rodovia Federal 277 - s/n - km: 694 - CEP nº 85803.127, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0006-09, representada pelo Procurador, Senhor DIEGO MUNARIM, portador do RG nº 9.477.333-4/SSP/PR e do CPF nº 047.135.759-40, tendo como objetivo, a execução da Manutenção Preventiva de Retroscavadeira Caterpillar - modelo: 416E, de conformidade com as especificações constantes do manual do fabricante, nos intervalos de tempo e horas recomendadas, ou seja: nas 500, 1000, 1500 e 2000 horas, o que irá proporcionar maior durabilidade e vida útil da máquina, proporcionando desta forma maior economia e durabilidade, na medida que a máquina é utilizada, principalmente em regiões como a nossa, cujo relevo é constituído de terrenos de altos declives. A Manutenção Preventiva, será realizada através de empresa autorizada pela Caterpillar do Brasil S.A. para comercialização de peças e serviços especializados. O presente Termo de Inexistência de Licitação, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$: 15.618,18 (quinze mil seiscentos e dezotoito reais e dezotoito centavos). Proceda-se a contratação direta.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de Março de 2015  
Juliana Guimarães Pimentel  
Presidente da Comissão de Licitação  
Rafaela de Inexistência conferida nos termos acima.  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20 de 03/03/2015.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de Inexistência nº 01/2015.  
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.  
VALOR CONTRATADO: R\$: 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais).  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 a 31/12/2015.  
Manfrinópolis, 03/03/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 01/2015.  
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.  
Contratante: Município de Manfrinópolis / PR.  
Contratada: Editora Positivo Ltda.  
Valor: R\$: 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais).  
Período de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.  
Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis, 02 de março de 2015.  
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 1/2015  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.  
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.  
Valor: R\$: 15.618,18 (quinze mil seiscentos e dezotoito reais e dezotoito centavos)  
Assinatura: 16/03/2015  
Licitação: Inexistência de Licitação nº 1/2015  
Assinatura: 16/03/2015  
Objeto: Manutenção Preventiva de Retroscavadeira - Modelo 416E - Marca Caterpillar, cuja manutenção será realizada a cada 500 (quinhentas) horas constantes do manual, com: peças e serviços. Utilização de peças em gravidade, juntas, rolamentos, compreendendo a remuneração de mão de obra.

Flor da Serra do Sul, 16 de Março de 2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22 de 18/03/2015.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2015.  
CONTRATADO: SC ENGENHARIA E DOÇOS ARTESIANOS LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 260.088,86 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e liberação dos recursos.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/03/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 17/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantadão, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/04/2015, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001

Manfrinópolis, em 18/03/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos: 01 (médico) Clínico Geral para atender programas na área de saúde "Dan, Dpco, Hipertensão, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Mãe Bonjesuense e Pse-Programa Saúde da Escola".

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 01/04/2015 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:45 horas do dia 01/04/2015.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1160.  
Bom Jesus do Sul, 17 de março de 2015.  
ORASIL CEZAR BENO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Tomada de Preços Nº 1/2015  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 1/2015 referente à contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas SC ENGENHARIA E DOÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de Preços 1/2015 datada de 16/03/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 70 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/03/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 4/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 96.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arist, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09h00min (nove horas) do dia 01 de Abril de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: Prestação de Serviços de Recuperação de PNEUS de todos os veículos do Município. Cópia do Edital deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais).

Flor da Serra do Sul, 18 de Março de 2015.  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de saúde, para atendimento a população desta municipalidade.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 01/04/2015 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:45 horas do dia 01/04/2015.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1160.  
Bom Jesus do Sul, 17 de março de 2015.  
ORASIL CEZAR BENO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 25/03/2015 a contar a partir de 18/03/2015, conforme Pregão nº 3/2013 e Contrato nº 24/2013 firmado em 28/03/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/03/2015.  
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20 de 03/03/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 Aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de inexigibilidade nº 01/2015.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscientos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 a 31/12/2015.

Manfrinópolis, 03/03/2015.  
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22 de 18/03/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunai no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2015.

CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 260.088,86 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/03/2015.  
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

Tomada de Preços Nº 1/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 1/2015 referente à Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunai no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de 260.088,86 (duzentos e sessenta mil e oitenta e oito reais e seis centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de Preços 1/2015 datada de 16/03/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 70 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/03/2015.  
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 16/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/04/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacoes@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/03/2015.  
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 01/2015.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscientos e vinte e oito reais)

Período de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis, 02 de março de 2015.  
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 17/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/04/2015, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido, e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001

Manfrinópolis, em 18/03/2015.  
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 4/2015**

APREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 96.589.274/0001-30, com sede a Rua João Arife, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, às 09h00min (nove horas) do dia 01 de Abril de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: Prestação de Serviços de Recapagens de PNEUS de todos os veículos do Município. Cópia do Edital deve ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais).

Flor da Serra do Sul, 18 de Março de 2015.  
 Luíndia Ribeiro de Lima Rosa  
 Prefeita Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Justificativa para Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2015**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 1/2015, para firmar contrato com a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., estabelecida na Rodovia Federal 277 – s/n – km: 094 – CEP nº 85803.127, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.527.851/0005-09, representada pelo Procurador, Senhor DIEGO MUNARIM, portador do RG nº 9.477.333-4/SSP/PR e do CPF nº 047.315.769-40, tendo como objetivo, a execução da Manutenção Preventiva da Relatossavadeira Caterpillar – modelo: 418E, de conformidade com as especificações constantes do manual do fabricante, nos intervalos de tempo e horas recomendadas, ou seja: nas 500, 1000, 1500 e 2000 horas, o que irá proporcionar maior durabilidade e vida útil da máquina, proporcionando desta forma maior economicidade e durabilidade, na medida que a máquina é utilizada, principalmente em regiões como a nossa, cujo relevo é constituído de terrenos de alturas desníveis. A Manutenção Preventiva, será realizada através de empresa autorizada pela Caterpillar do Brasil S.A. para comercialização de peças e serviços especializados. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 – Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$. 15.618,18 (quinze mil seiscientos e dezoito reais e dezoto centavos). Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de Março de 2015  
 Juliana Guimarães Pimentel  
 Presidente de Comissão de Licitação  
 Raíliço de Inexigibilidade contida nos termos acima.  
 Luíndia Ribeiro de Lima Rosa  
 Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 1/2015  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.  
 Valor: R\$ 15.618,18 (quinze mil seiscientos e dezoito reais e dezoto centavos)

Vigência: início 18/03/2015 Término 18/03/2015  
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2015  
 Recursos: Valor: R\$. 15.618,18 (quinze mil seiscientos e dezoito reais e dezoto centavos)

Objeto: Manutenção Preventiva de Relatossavadeira – Modelo 418E – Marca CATERPILLAR – Marca Caterpillar, cuja manutenção será realizada a cada 500 (quinhentas) horas constantes de horários, com: peças de reposição, lubrificação de todos os graxas e óleos, parafusos, rebites, etc., compreendendo o transporte da rede de  
 Flor da Serra do Sul, 18 de Março de 2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos: 01 (médico) Clínico Geral para atender programas na área de saúde "Dant, Dpoc, Hipertensão, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Mãe Bondesquense e Programa Saúde da Escola".

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 01/04/2015 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:45 horas do dia 01/04/2015.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bonjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1160.

Bom Jesus do Sul, 17 de março de 2015.  
 ORASIL CEZAR BENO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de saúde, para atendimento a população desta municipalidade.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 01/04/2015 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:45 horas do dia 01/04/2015.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bonjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1160.

Bom Jesus do Sul, 17 de março de 2015.  
 ORASIL CEZAR BENO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

DENILSON JOSE CARNIEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6895327-B SESP PR

CN  
 018.857.189-26 DATA NASCIMENTO  
 19/11/1972

FLUACÃO  
 LUIZ CARNIEL  
 CARMELINDA CASASOLLA  
 CARNIEL

NOME DO TUTOR  
 [REDACTED] CAT. / INE  
 [REDACTED] AD

Nº REGISTRO 00833974777 VALIDADE 21/06/2017 Nº HABILITACÃO 20/06/1998

OBSERVAÇÕES  
 NAB PROD. PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR [Handwritten Signature] DATA EMISSÃO  
 LOCAL SANTO ANTONIO DO PARANA 28/08/2014

5865565014  
 PR007674702

DETRAN - PR (PARANÁ)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 994128246

VALIDADE 2017  
 994128246

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

mauro

[Handwritten Signature]

Certidão Negativa de Débito  
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0192

NÚMERO DO PROTOCOLO

520/15

Prazo de Validade  
30 dias da data de expedição.

NOME

Mercado Carniel LTDA

ENDEREÇO

CPF

LOTE

QUADRA/GLEBA

04.002.769/000 L-98

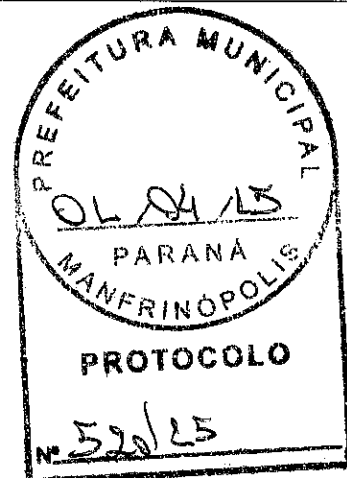
CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de

*Leictância*

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, 02 de Abril de 2015

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013028544-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.002.769/0001-08**  
Nome: **MERCADO CARNIEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



mano







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.002.769/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:29:23 do dia 03/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2015.

Código de controle da certidão: **0211.94C9.BFF8.5615**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mano

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04002769/0001-08**Razão Social:** MERCADO CARNIEL LTDA**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR /  
85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2015 a 12/04/2015**Certificação Número:** 2015031405004423650569

Informação obtida em 31/03/2015, às 09:13:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JUSAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

**Certidão Negativa**

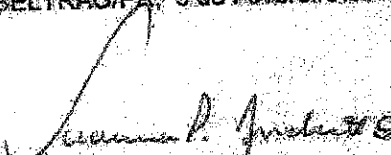
*Para Efeitos Cíveis*

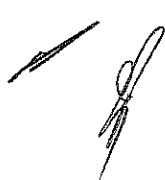
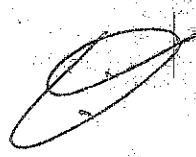

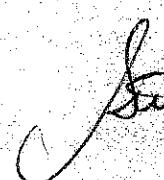

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MERCADO CARNIEL LTDA**

CNPJ 04.002.769/0001-08, no período compreendido entre 06/02/1995 e 06/02/2015.

  
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Fevereiro de 2015, 13:02:57

  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

  
  
  
  
  
04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.002.769/0001-08  
Certidão nº: 89943879/2015  
Expedição: 31/03/2015, às 09:18:33  
Validade: 26/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.002.769/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Conta Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
ANTES		
DEBITIVIDADES	224.876,43	196.245,24
RECEBÍVEIS NUMERÁRIOS	24.511,54	25.105,66
CAIXA	24.511,54	25.105,66
RECEBÍVEIS	24.511,54	25.105,66
ESTOQUES	200.364,89	171.139,58
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA	200.364,89	171.139,58
ESTOQUE MERCADORIAS - MATRIZ	75.000,00	
ESTOQUE MERC.TRIBUTADAS		171.139,58
DEBITIVO CIRCULANTE	125.364,89	
DEBITIVO	12.155,65	9.435,65
RECEBÍVEIS EM OPERAÇÕES	12.155,65	9.435,65
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	12.155,65	9.435,65
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	12.155,65	9.435,65
<b>ATIVO</b>	<b>237.032,08DB</b>	<b>205.680,89DB</b>

Conferimos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 237.032,08, bem como suas demonstrações.

Conforme a lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: .....

....., em .....

não possui Conselho Fiscal instalado.  
 não possui Auditoria Independente.

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

m: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

## PASSIVO

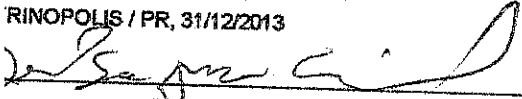
	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
<b>RCULANTE</b>		
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	12.269,04	8.125,38
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	12.269,04	8.125,38
INSS A RECOLHER	10.280,82	6.968,12
FGTS A RECOLHER	401,42	204,19
SALARIOS E ORD.A PAGAR	269,46	92,46
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.027,47	1.825,46
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	6.583,27	4.846,01
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.988,42	1.157,26
PRO-LABORE A PAGAR	50,00	50,00
<b>DENIO LIQUIDO</b>	1.938,42	1.107,26
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	224.763,04	197.555,51
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	20.000,00	20.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	204.763,04	177.555,51
LUCROS ACUMULADOS	204.763,04	177.555,51
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	225.432,30	198.224,77
	(20.669,26)	(20.669,26)
<b>DO PASSIVO</b>	<b>237.032,08CR</b>	<b>205.680,89CR</b>

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 237.032,08, bem como suas demonstrações.

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: .... f. ...., em .....


Este não possui Conselho Fiscal instalado.  
Este não possui Auditoria Independente.

RINOPOLIS / PR, 31/12/2013



DEMILSON JOSE CARNIEL  
TITULAR

CPF: 018.857.189-28  
RG: 68953278



CESAR SOARES ZANIN  
Contador

PRO3350100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499959 SSP PR







es Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESUMO DO EXERCÍCIO	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	930.632,78	621.938,45
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	930.632,78	621.938,45
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	414.020,94	167.839,86
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	177.850,75	94.299,53
VENDA MERC. ISENTAS	338.761,09	359.799,06
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(54.090,11)	(31.077,14)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(54.090,11)	(31.077,14)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(54.090,11)	(31.077,14)
<b>Resultado Líquido</b>	<b>876.542,67CR</b>	<b>590.861,31CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(674.623,07)	(518.282,04)
COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA	(674.623,07)	(518.282,04)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(213.584,38)	(170.418,78)
COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA	(171.139,58)	(124.729,03)
COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA	(341.829,11)	(297.873,87)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(140.924,66)	(77.699,81)
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO	(8.110,32)	(4.719,11)
COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO	(262,24)	(4.236,37)
MERCADORIAS REC.EM DEMONSTRACAO		(9.804,51)
ENTRADA DE AMOSTRA GRATIS		(37,35)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(31,16)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	893,49	96,01
<b>Resultado Líquido</b>	<b>200.364,89</b>	<b>171.139,58</b>
<b>Resultado Líquido</b>	<b>201.919,80CR</b>	<b>72.579,27CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(60.349,31)	(35.676,88)
SALARIOS E ORDENADOS	(57.540,47)	(35.676,88)
FERIAS	(26.508,43)	(16.418,28)
13º SALARIOS	(804,86)	(1.111,13)
FGTS	(2.081,67)	(1.010,75)
PRO-LABORE	(2.118,96)	(1.112,24)
	(25.314,00)	(14.928,00)

as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 nformações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: .....

iedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 ciedade não possui Auditoria Independente.

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

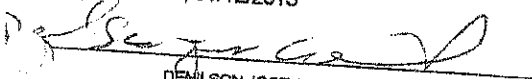
### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
MULTA RECISORIA DO FGTS		
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS		
UTILIDADES E SERVICOS	(712,55)	(240,85)
ENERGIA ELETRICA	(2.840,00)	(855,62)
AGUA	(2.480,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(360,00)	
AMOSTRAS	31,16	
ADMINISTRATIVAS	31,16	
DESPESAS GERAIS	(13.643,00)	(600,00)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(13.643,00)	(600,00)
SERVICOS CONTABEIS	(13.043,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(600,00)	(600,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	8.110,32	4.719,11
BONIFICACOES	8.110,32	4.719,11
	8.110,32	4.719,11
<b>do Jper.Antes Provisoes</b>	<b>136.037,61CR</b>	<b>41.021,50CR</b>
<b>lo Antes Prov.IRI</b>	<b>136.037,61CR</b>	<b>41.021,50CR</b>
<b>Exercicio</b>	<b>136.037,61CR</b>	<b>41.021,50CR</b>


As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: .....

....., em .....  
 sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.  
 sociedade não possui Auditoria Independente.

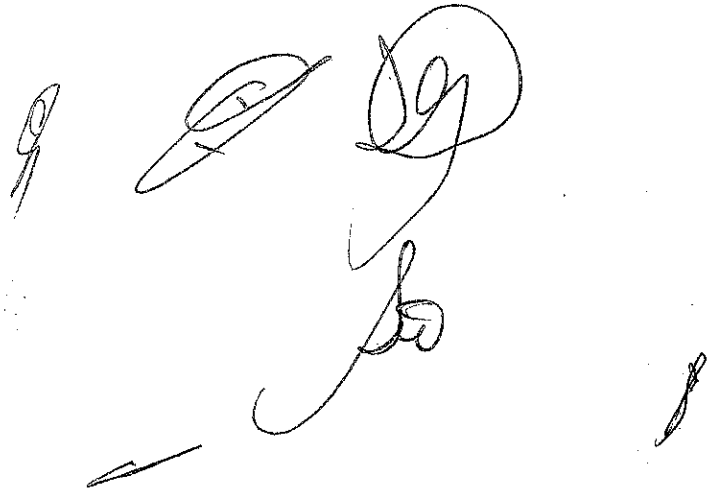
IFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013

  
 DENILSON JOSE CARNIEL  
 TITULAR

CPF: 018.857.189-26  
 RG: 68853278

  
 CESAR SOARES ZANIN  
 Contador

PRO3360100  
 CPF: 74739872972  
 RG: 44498859 SSP PR



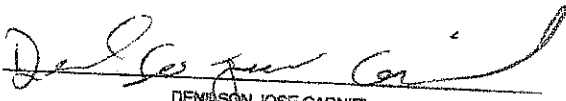


Encerrado em - Dezembro/2013

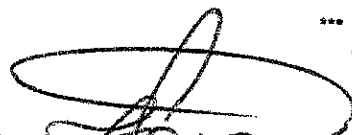
DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

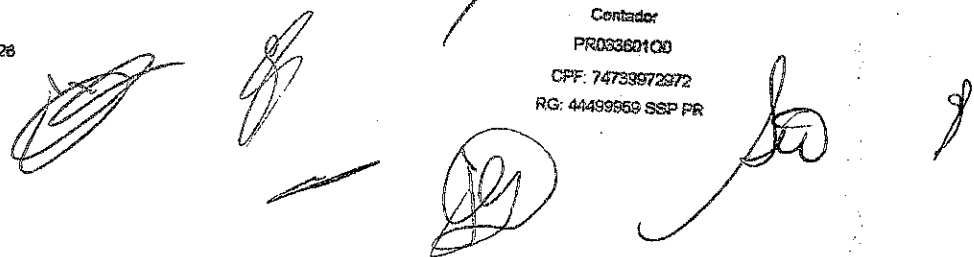
	Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO		
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	177.555,51	138.534,01
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	136.037,61	41.021,50
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	108.830,08	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00	0,00
	204.763,04	177.555,51

  
 DENILSON JOSE CARNIEL  
 TITULAR

CPF: 018.857.189-26  
 RG: 68953278

  
 CESAR SOARES ZANIN  
 Contador

PR03360100  
 CPF: 74739972972  
 RG: 44499959 SSP PR



LIVRO DIÁRIO

MERCADO CARNIEL LTDA

AV SAO CRISTOVAO

CNPJ: 04.002.769/0001-08  
Livro: 00012

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00194 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00194 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MERCADO CARNIEL LTDA  
AV SAO CRISTOVAO

S/N

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.628-000 MANERINOPOLIS / PR  
CNPJ: 04.002.769/0001-08  
Insc. Est: 9021700492 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA  
Em: 17/08/2000 NIRE: 41204399355  
Data Sefaz: 17/08/2000  
MANERINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2013

DENILSON JOSE CARNIEL  
TITULAR

CPF: 018.857.188-28  
RG: 68653273

CESAR SOARES ZANIN

Contador

FR03360100  
CPF: 74739972972  
RG: 44489958 SSP PR

Observação: A Ordem secreta deste livro é nº 8.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Térmo de Autenticação 14/163940-2  
O presente livro foi examinado e conferido de acordo com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

22 JUL 2014

LIVRO DIÁRIO

MERCADO CARNIEL LTDA

9021700492

CNPJ: 04.002.769/0001-08

194

Livro: 00012

01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00194 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00194 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MERCADO CARNIEL LTDA  
AV SAO CRISTOVAO

S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR

CNPJ: 04.002.769/0001-08

Insc. Est: 9021700492 Insc. Mun:

Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANÁ

Em: 17/08/2000 NIRE: 4100000000000000000

Data Sefaz: 17/08/2000

MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2013

JOSE CARNIEL  
TITULAR

CPF: 018.857.188-26  
RG: 68553278

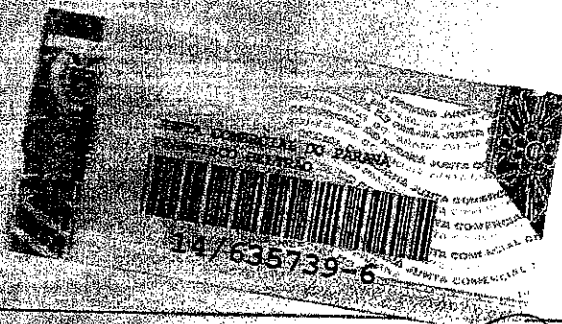
CELSO SOARES ZANIN

Controlador

PROCEDENCIA

CPF: 747.887.711

RG: 412.000.000 SSP PR



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> <b>90217004-92</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> <b>04.002.769/0001-08</b>	<b>Início das Atividades</b> <b>09/2000</b>
--	--	--

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	<b>MERCADO CARNIEL LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>MERCADO CARNIEL</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>AV SAO CRISTOVAO, S/N - CENTRO - CEP 85628-000</b> <b>FONE: (46) 3562-1020</b>
Município de Instalação	<b>MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 02/2010</b> <b>( Estabelecimento Matriz )</b>

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>018.857.189-26</b>	<b>DENILSON JOSE CARNIEL</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>020.450.869-09</b>	<b>MARI LUCIA PANSERA CARNIEL</b>	<b>SÓCIO</b>

Este CICAD tem validade até 30/04/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90217004-92**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**31/03/2015 9:08:40**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90217004-92	<b>Inscrição CNPJ</b> 04.002.769/0001-08	<b>Início das Atividades</b> 09/2000
---	---	---

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	MERCADO CARNIEL LTDA
Título do Estabelecimento	MERCADO CARNIEL
Endereço do Estabelecimento	AV SAO CRISTOVAO, S/N - CENTRO - CEP 85628-000 FONE: (46) 3562-1020
Município de Instalação	MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 02/2010 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.857.189-26	DENILSON JOSE CARNIEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.450.869-09	MARI LUCIA PANSERA CARNIEL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/03/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90217004-92

Emitido Eletronicamente via Internet  
23/02/2015 16:19:41



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.002.769/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2000
NOME EMPRESARIAL MERCADO CARNIEL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CARNIEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3665-1205	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/03/2015 às 09:06:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

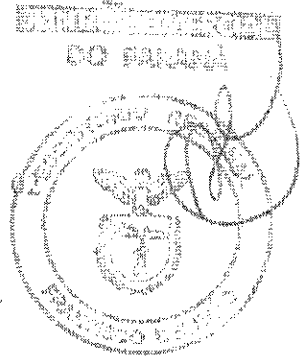
Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/03/2015

MERCADO CARNIEL LTDA

CONTRATO SOCIAL  
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Fls.



CLÁUSULA SEXTA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades será em 01/09/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A gerência da Sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Das proibições: de aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA:

O uso da firma será feito pelo sócio gerente, isolada ou em conjunto com outro sócio, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão direito de uma retirada, à título de pró - labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

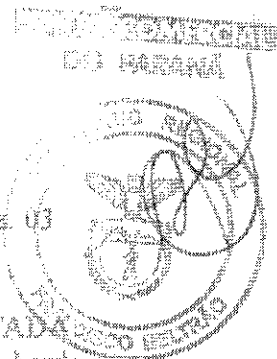
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será

A series of handwritten signatures and initials at the bottom of the document. From left to right: a signature, a large circular initial 'D', a signature, a signature with the word 'mauro' written next to it, and a final signature.



MERCADO CARNIEL LTDA

**CONTRATO SOCIAL  
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas e resolvidas com base no decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os sócios declaram não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

DENILSON JOSE CARNIEL, MARI LUCIA PANSERA CARNIEL, sócios da microempresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, em constituição nessa junta comercial, DECLARAM para os devidos fins e sob as penas da lei que a receita bruta anual não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Art. 2º. E que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, ambos da Lei 9.841, de 05/10/1999.

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 7º da referida Lei nº 9841/99, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Fica eleito o fórum desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Flor da Serra do Sul, 03 de agosto de 2000


**TESTEMUNHAS**

  
-----

Nilson Guimarães  
RG 3.99.978-2/SSP-PR

  
-----


Maria Schlosser  
RG 3.672.880-9-SSP-PR

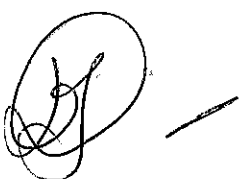
  
-----

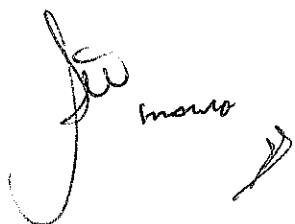
Denilson José Carniel

  
-----

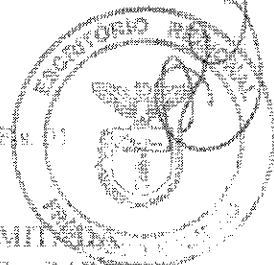
Mari Lucia Pansera Carniel











MERCADO CARNIEL LTDA.

**CONTRATO SOCIAL  
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, DENILSON JOSE CARNIEL, brasileiro, casado, Comerciante, com CPF número 018.857.189-26, inscrito no RG com o número 6895327-8 SSP-IP/PR, residente e domiciliado na Rua Marginal dois, 352, centro, em Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná e MARI LUCIA PANSEIRA CARNIEL, brasileira, casada, Comerciante, com CPF número 020.450.869-09, inscrita no RG com o número 4.686.836-4, SSP-IP/SC, residente e domiciliada na Rua Marginal Dois, 352, centro, em Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob o nome comercial de MERCADO CARNIEL LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá sua sede na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, na Rua Marginal Dois, 352, centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objetivo da sociedade será a exploração, por conta própria, do comércio varejista de alimentos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, e subscritas em:

DENILSON JOSE CARNIEL, 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota.

MARI LUCIA PANSEIRA CARNIEL, 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota.

Totalizando, 20.000(vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Parágrafo único – As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME  
FL.01

CNPJ 04.002.769/0001-08



01. **DENILSON JOSE CARNIEL**, brasileiro, casado, regime de casamento universal de bens, empresário, portador do CPF nº 018.857.189-26, documento de identidade nº 6.895.327-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85.618.000.

02. **MARI LUCIA PANSERA CARNIEL**, brasileira, casada, regime de casamento comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 020.450.869-09, documento de identidade nº 4.686.836-4, emitida pela SSP/SC, domicílio e residência na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85.618.000. Únicos sócios da empresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, com sede na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85618-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41204399355 em data de 17/08/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1º. Fica alterado o endereço dos sócios: onde constava que era Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85618-000, passa a ser na Rua 12, s/n, Centro, Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628-000.

2º. Fica alterada a cláusula 2ª do contrato social onde constava que a sociedade terá sua sede na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, na Rua Marginal Dois, 352, Centro, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede na Av. São Cristovão, s/n, Centro, na cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, CEP 85.628-000.

3º. A vista da modificação ora ajustada consolida o Contrato Social, com a seguinte redação:

01. **DENILSON JOSE CARNIEL**, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 018.857.189-26, documento de identidade nº 6.895.327-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência na Rua 12, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628.000.

02. **MARI LUCIA PANSERA CARNIEL**, brasileira, casada, regime de casamento comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 020.450.869-09, documento de identidade nº 4.686.836-4, emitida pela SSP/SC, domicílio e residência na Rua 12, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628.000. Únicos sócios da empresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, com sede na Av. São Cristovão, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85628-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41204399355 em data de 17/08/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MERCADO CARNIEL LTDA ME** e terá sua sede e domicílio na Av. São Cristovão, s/n, Centro, Manfrinópolis, estado do Paraná, CEP 85.628-000.

Segunda - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

**DENILSON JOSE CARNIEL** - 10.000 quotas - R\$ 10.000,00 integralizadas na data de 17/08/2000, em moeda corrente do país.

**MARI LUCIA PANSERA CARNIEL** - 10.000 quotas - R\$ 10.000,00 integralizadas na data de 17/08/2000 em moeda corrente do país.

Terceira - O objeto social será Comércio varejista de alimentos.

Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME  
FL. 02

CNPJ 04.002.769/0001-08



**Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

**Sexta** - A administração da sociedade caberá ao sócio **DENILSON JOSE CARNIEL** com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único** - Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Sétima** - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro - labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

**Oitava** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou as atividades em 01/09/2000.

**Nona** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas lucros ou perdas apuradas.

**Décima** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Décima Primeira** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas se cedidas ou alienadas a terceiro.

**Décima Segunda** - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10(dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Décima Terceira** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo no caso em que a legislação exigir maior quorum.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME  
FL. 03

CNPJ 04.002.769/0001-08



Décima Quarta – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou ainda se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Décima Sexta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Décima Sétima – Fica eleito o foro de Barracão, Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta comercial do Paraná e as outras devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Manfrinópolis, 08 de dezembro de 2009.

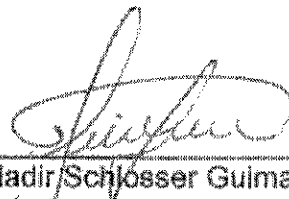
  
Denilson José Carniel

  
Mari Lucia Pansera Carniel

Testemunhas:



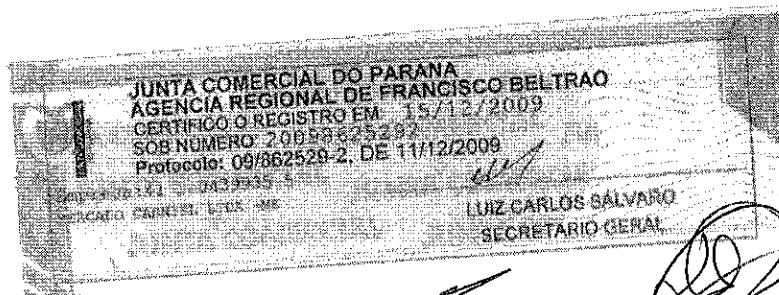
Nilson Guimarães




Nadir/Schlosser Guimarães

RG 3.199.978-3 SSP/PR

RG 3.672.880-9 SSP/PR



  
marco

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **MERCADO CARNIEL LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/08/2000, NIRE: 41.2.0439935-5, CNPJ: 04.002.769/0001-08, estabelecida na AV SAO CRISTOVAO , SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS , PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANFRINOPOLIS - PR, 01 de Abril de 2013.

*Denilson José Carniel*  
Sócio: DENILSON JOSE CARNIEL

*Mari Lucia Pansera Carniel*  
Sócio: MARI LUCIA PANSERA CARNIEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16/04/13</u>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB NÚMERO: 20131330373 Protocolo: 13/133037-3, DE 01/03/2013 Empresa: 41.2.0439935-5 MERCADO CARNIEL LTDA ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
-----------------------------	---

# MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

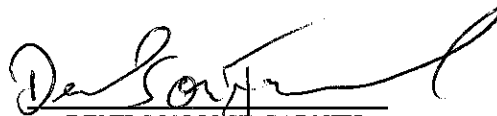
---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº16/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 31 de Março de 2015



DENILSON JOSÉ CARNIEL  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
CPF:018.857.189-26  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



mans



# MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

---

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

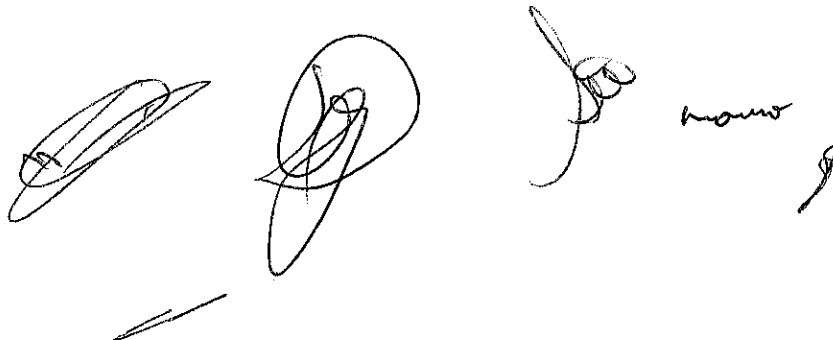
Pregão Presencial nº 16/2015

O signatário da presente, em nome da proponente MERCADO CARNIEL LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 31 de Março de 2015



DENILSON JOSÉ CARNIEL  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
CPF:018.857.189-26  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



# MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

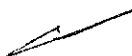


A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denílson Jose Carniel, portador da carteira de identidade nº.6.895.327-8 e do CPF nº. 018.857.189-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 31 de Março de 2015



DENILSON JOSE CARNIEL  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
CPF:018.857.189-26  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



mauro





# MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

## ANEXO V

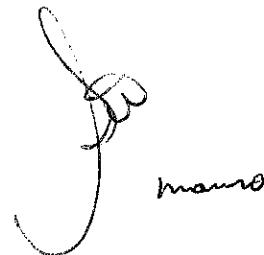
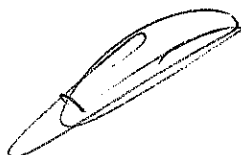
### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº16/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 31 de Março de 2015



DENILSON JOSE CARNIEL  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
CPF:018.857.189-26  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



mauro



# MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

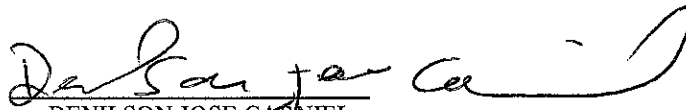
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº16/2015

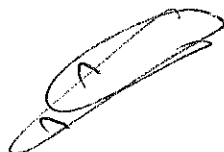
Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristovão, s/nº, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 31 de Março de 2015



DENILSON JOSE CARNIEL  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
CPF:018.857.189-26  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



mans



# MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

## ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2015**

Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristovão, s/nº, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 31 de Março de 2015

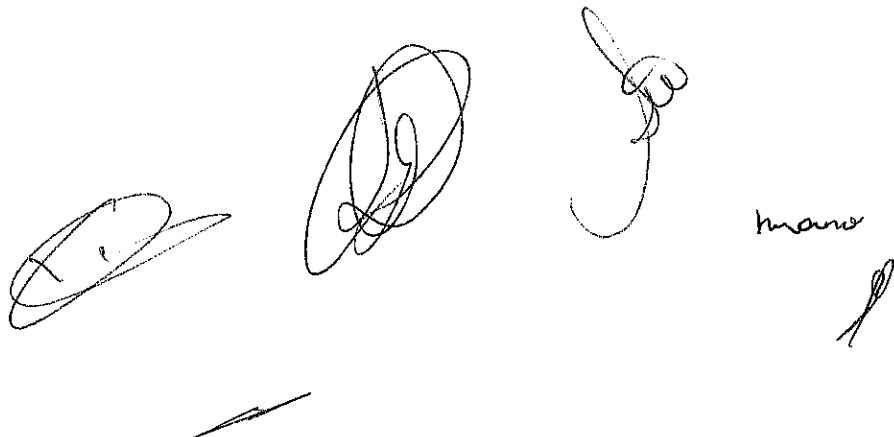


DENILSON JOSE CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF:018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR





AP

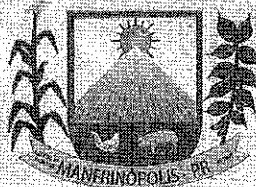
/

do

AP

mano

/



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ALVARÁ Nº 66

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, conforme protocolo nº 606 de 19/01/2015, concede alvará de licença para localização a:

Nome <b>EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA ME</b> CNPJ/CPF : 05.279.620/0001-25 Nome de Fancasia MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO
Localização AV SAO CRISTOVAO 0 CENTRO 85623.000 MANFRINOPOLIS - PR
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCÉARIAS E ARMAZENS COMERCIO VEREGISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VEREG DE CARNES-ACOUGUES E HORTIFRUTIGRANJEIROS
Horário de funcionamento

Emitido em 19/01/2015	Valido até 31/12/2015
--------------------------	--------------------------

Área total do imóvel 200,00 m <sup>2</sup>	Área utilizada pela empresa 180,00 m <sup>2</sup>
Observações	

1 - Será exigida renovação da licença se pre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comparecer a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPOSTO LITE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce poderá isentar de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

MANFRINOPOLIS, 19 de JANEIRO de 2015.

Dir. Opto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Certidão Negativa de Débito  
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0191

NÚMERO DO PROTOCOLO

518/15

Prazo de Validade  
30 dias da data de expedição.

NOME

Eugênio Francisco e CIA LTDA ME

ENDEREÇO

CPF

05.279.620/0001-06

LOTE

QUADRA/GLEBA

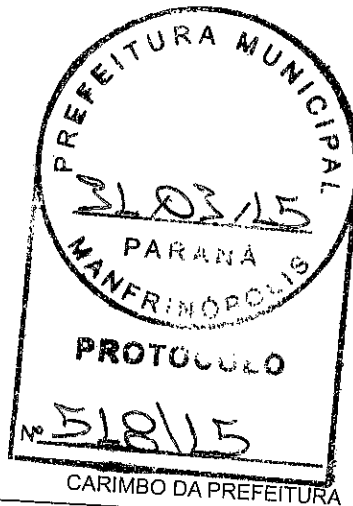
CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de

Leitância

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, 31 de Março de 2015

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013028314-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.279.620/0001-25**  
Nome: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.279.620/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 20:04:11 do dia 25/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2015.

Código de controle da certidão: **8CB6.B1F1.510F.837B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05279620/0001-25  
**Razão Social:** EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA  
**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2015 a 12/04/2015

**Certificação Número:** 2015031405235726252350

Informação obtida em 31/03/2015, às 08:16:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Manoel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO


**Certidão Negativa**

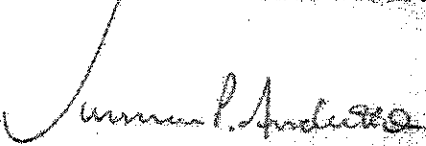
**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MERCADO SAO SEBASTIAO**

CNPJ 05.279.620/0001-25, no período compreendido entre 28/01/1995 e 28/01/2015.

  
FRANCISCO BELTRAO/PR, 29 de Janeiro de 2015, 17:10:51

  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Recibo do Sacado

Representação Numérica 10493.80247-69000.200043 00002.123164 3 00000000002590					Vencimento <b>CONTRA-APRESENTAÇÃO</b>
Cedente CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - 04.908.493/0001-13					Agência / Código Cedente 0601/380246-9
Data do Documento 31/03/2015	Número do Documento 0000000013929693-3	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 31/03/2015	Nosso Número 2400000000021231-1
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Cedente) FRANCISCO BELTRÃO - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO					(=) Valor do Documento 25,90
Certidão: Incluída a busca até 20 (vinte) anos.....					(-) Desconto / Abatimento
TOTAL: ..... (155,09 VRC) 25,90					(-) Outras Deduções
Valor da VRC: R\$ 0,167;					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado Interessado: Eugenio Francisconi e Cia Ltda					Parcelamento
1049300000000025903802469000200040000212316					Autenticação Mecânica

**CAIXA 104-0** | 10493.80247 69000.200043 00002.123164 3 00000000002590

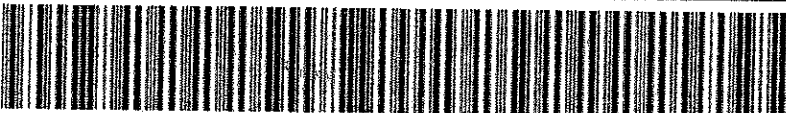
Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento <b>CONTRA-APRESENTAÇÃO</b>
Cedente CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - 04.908.493/0001-13					Agência / Código Cedente 0601/380246-9
Data do Documento 31/03/2015	Número do Documento 0000000013929693-3	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 31/03/2015	Nosso Número 2400000000021231-1
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 25,90
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Cedente) FRANCISCO BELTRÃO - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO					(-) Desconto / Abatimento
Certidão: Incluída a busca até 20 (vinte) anos.....					(-) Outras Deduções
TOTAL: ..... (155,09 VRC) 25,90					(+) Mora / Multa
Valor da VRC: R\$ 0,167;					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Unidade Sacado Interessado: Eugenio Francisconi e Cia Ltda					

Sacador/Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



31/03/2015 15:29:42  
061672250 0642

BANCO DO BRASIL - 15:29:42 0642

CONSERVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: E FRANCISCONI CIA LTDA ME  
AGENCIA: 0616-5  
CONTA: 27,953-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104938024769000200043000021231643000000002590

NR. DOCUMENTO 33.101

DATA DO PAGAMENTO 31/03/2015

VALOR DO DOCUMENTO 25,90

VALOR COBRADO 25,90

NR. AUTENTICAÇÃO F. 526. SFE. 74C. 808. 02C

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the document.



RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO
9174907



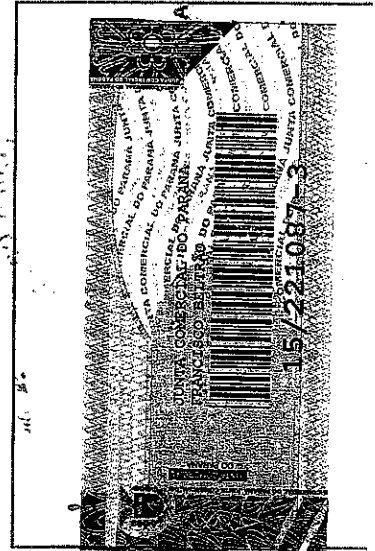
Table with fields: REQUERENTE: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP; SERVIÇO REQUERIDO: Certidão Simplificada; EMPRESA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP; NIRE: 41207542299; CNPJ: 05279620080125; Nº de controle: 9210437; RECIBO: 9174907

Table with fields: Guia de arrecadação do Registro do Comércio: R\$ 25,65; DARF: Isento; Data de emissão: 31/03/2015

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Francisco Beltrão"

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'AGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)
PROTOCOLADO
31 MAR. 2015



Via do usuário/requerente

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.279.620/0001-25  
Certidão nº: 89931153/2015  
Expedição: 31/03/2015, às 08:17:49  
Validade: 26/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.279.620/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*maria*

LIVRO DIÁRIO

Firma: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

Est: 9026607040

Folha: 1

CNPJ: 05.279.620/0001-25

Livro: 00012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00167 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00167 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
AV. SAO CRISTOVAO

S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 85.628-000

MANFRINOPOLIS / PR

CNPJ:

05.279.620/0001-25

Insc. Est: 9026607040

Insc. Mun: 0

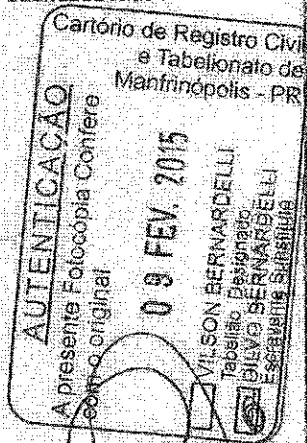
Registro na(o): JUCEPAR - ESTADO DO PARANA

Em: 30/08/2002

NIRE: 41207542299

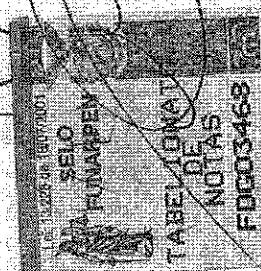
Data Saíaz:

MANFRINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2013



*[Signature]*  
EUGENIO FRANCISCONI  
SOCIO GERENTE  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 38367544

*[Signature]*  
CESAR SOARES ZANIN  
Contador  
PRO2380100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499959 SSP PR



*[Handwritten signatures and marks]*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	108.099,66	93.721,49
BENS NUMERARIOS	63.599,48	45.767,66
CAIXA	63.599,48	45.767,66
ESTOQUES	63.599,48	45.767,66
ESTOQUES	44.500,18	47.953,83
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA	44.500,18	47.953,83
ESTOQUE MERC.TRIBTADAS	25.055,22	20.887,54
ESTOQUE MERC.TRIBTADAS	19.444,96	18.066,29
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>108.099,66DB</b>	<b>93.721,49DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*108.099,66, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. .... em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2013	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	9.342,79	14.964,82
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	9.342,79	14.964,82
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	7.954,39	14.357,64
FUNRURAL A RECOLHER	7,81	7,81
INSS A RECOLHER	275,53	377,56
FGTS A RECOLHER	846,97	1.025,73
SALARIOS E ORD A PAGAR	1.291,12	3.151,76
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.532,96	9.794,78
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	1.388,40	608,98
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	53,40	53,40
PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00	555,58
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	98.756,87	78.756,87
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	40.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	20.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	58.756,87	58.756,87
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	58.756,87	58.756,87
LUCROS ACUMULADOS	109.503,44	109.503,44
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(50.746,57)	(50.746,57)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>108.099,66CR</b>	<b>93.721,49CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*108.099,66, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013

EUGENIO FRANCISCONI  
SÓCIO-GERENTE

CPF: 627.925.479-87  
RG: 38367544

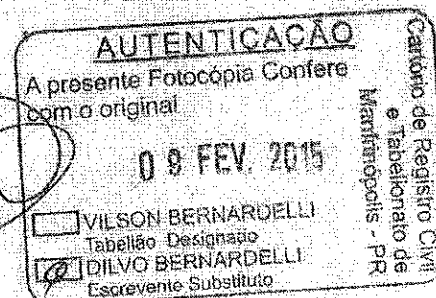
CESAR SOARES ZANIN

Contador

PR03360100

CPF: 74739972972

RG: 44499959 SSP PR





Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERV.	440.429,17	407.074,21
REC. BRUTA DE VENDAS DE PRO. E SERV.	438.299,58	407.074,21
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	204.925,90	174.088,29
VENDAS MERC. TRIBUTADAS A VISTA	108.555,65	95.609,45
VENDAS MERC. SUBST. TRIBUT.	126.818,03	138.376,47
VENDA MERC. ISENTAS	2.129,59	
VENDAS DE SERVIÇOS	2.129,59	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	(19.439,89)	(12.189,96)
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(19.439,89)	(12.189,96)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS SIMPLES S/REC. BRUTA	(19.439,89)	(12.189,96)
<b>Receita Líquida</b>	<b>420.989,28CR</b>	<b>394.884,25CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(319.322,05)	(300.688,41)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(319.322,05)	(300.688,41)
COMPRAS MERC. SUBST. TRIBUT. VISTA	(82.288,63)	(94.068,43)
(+ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO	(47.953,83)	(41.203,57)
COMPRAS DE MERC. TRIB. VISTA	(153.147,07)	(140.307,79)
COMPRAS DE MERC. ISENTAS VISTA	(80.365,92)	(41.194,79)
COMPRAS DE MERC. BONIFICAÇÃO	(498,57)	(3.620,02)
COMPRAS DE MERC. TRIB. PRAZO		(9.530,02)
COMPRAS DE MERC. ISENTAS PRAZO		(6.165,83)
COMPRAS SUBST. TRIBUT. PRAZO		(12.551,79)
(-)DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	431,89	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	44.500,18	47.953,83
<b>Líquido Bruto</b>	<b>101.667,23CR</b>	<b>94.195,84CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(74.467,63)	(45.244,43)
DESPESAS COM PESSOAL	(60.823,57)	(44.861,23)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(32.720,70)	(30.403,10)
FÉRIAS	(1.635,84)	
13º SALÁRIOS	(1.491,00)	(2.627,25)
FGTS	(3.949,58)	(2.623,06)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



*[Handwritten signature]*  
maio

*[Handwritten signature]*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

		[Anual]
	31/12/2013	31/12/2012
PRO-LABORE	(15.180,00)	(7.464,00)
MULTA RECISORIA DO FGTS	(971,78)	(363,83)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(4.874,87)	(1.379,99)
UTILIDADES E SERVICOS	(13.472,80)	
ENERGIA ELETRICA	(12.016,40)	
AGUA	(508,17)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(948,23)	
DESPESAS GERAIS	(171,26)	(383,20)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(96,26)	(283,20)
IMPRESSOS FISCAIS	(75,00)	(100,00)
ADMINISTRATIVAS	(720,00)	(720,00)
DESPESAS GERAIS	(720,00)	(720,00)
SERVICOS CONTABEIS	(720,00)	(720,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	471,48	3.605,83
DESPESAS FINANCEIRAS	(27,19)	(14,19)
JUROS DE MORA	(27,19)	(14,19)
RECEITAS FINANCEIRAS	498,67	3.620,02
BONIFICACOES	498,67	3.620,02
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>	<b>26.951,08CR</b>	<b>51.837,24CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IRI</b>	<b>26.951,08CR</b>	<b>51.837,24CR</b>
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>26.951,08CR</b>	<b>51.837,24CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
 PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013

EUGENIO FRANCISCONI  
 SÓCIO-GERENTE

CPF: 627.925.479-67  
 RG: 38367544

CESAR SOARES ZAMIN  
 Contador

PRO3360100  
 CPF: 74738972972  
 RG: 44409959 SSP PR



*Handwritten signatures and initials.*

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO	58.756,87	6.919,63
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	26.951,08	50.540,44
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	26.951,08	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00	0,00
	58.756,87	57.460,07



*[Signature]*  
 EUGENIO FRANCISCONI  
 SÓCIO-GERENTE  
 CPF: 627.925.419-87  
 RG: 38367544

*[Signature]*  
 CESAR SOARES ZANIN  
 Contador  
 PR03366100  
 CPF: 74739972972  
 RG: 44499963 SSP PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
Insc. Est: 9026607040 CNPJ: 05.279.620/0001-25  
Folha: 167 Livro: 00012  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00167 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00167 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
AV SAO CRISTOVAO S/N

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR  
CNPJ: 05.279.620/0001-25  
Insc. Est: 9026607040 Insc. Mun: 6  
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA  
Em: 30/08/2002 NIRE: 41207542299  
Data Seras:  
MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2013

EUGENIO FRANCISCONI  
SÓCIO-GERENTE  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 38367544

CESAR SOARES ZANIN  
Contador  
PRO3360100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499959 SSP PR

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FDG03474

AUTENTICAÇÃO  
A presente Fotocópia Confere com o original  
09 FEV. 2015  
WILSON BERNARDELLI  
Tabelião Designado  
DILYGO BERNARDELLI  
Escritório Substituto  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Manfrinópolis - PR

JUNTA CONJUGAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTRÃO  
14/635830-9



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90266070-40	<b>Inscrição CNPJ</b> 05.279.620/0001-25	<b>Início das Atividades</b> 10/2002
---	---	---

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP**  
Título do Estabelecimento **MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO**  
Endereço do Estabelecimento **AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000**  
Município de Instalação **MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 10/2002**  
**( Estabelecimento Matriz )**

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	627.925.479-87	EUGENIO FRANCISCONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	947.237.020-91	JUCELANE ERLACHER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 30/04/2015.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90266070-40**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**31/03/2015 9:02:57**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

maur



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.279.620/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/08/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO CRISTOVAO</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 5621-020</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/03/2015 às 08:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 1 de 5

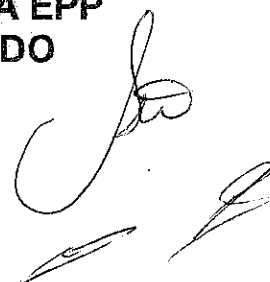
**EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979 residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis – PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299 e Última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado em data de 23/10/2013 Sob Nº 20136011144, resolvem alterar o referido contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a Filial na Cidade de Manfrinópolis Estado Do Paraná, a RUA 15 SN, CENTRO, Cep. 85.628-000, destacando-se para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (Hum mil real).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto o o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM. (CNAE 47.12/4-00; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO – GLP (CNAE 47.84-9-00); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE-4721-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES (CNAE 47.22-9/01); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 47.24-5/00)

**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CNPJ.05.279.620/0001-25**



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 2 de 5

**EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis – PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**, e utilizará o nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO** e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

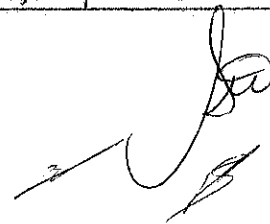
**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa possui a **FILIAL 01** sito a RUA 15 SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS – PR, CEP. 85.628-000

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM. (CNAE 4712/1-00); COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO – GLP (CNAE 47.84-9-00); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE-4721-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES (CNAE 47.22-9/01); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 47.24-5/00)**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>EUGENIO FRANCISCONI</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>50</b>
<b>JUCELANE ERLACHER</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100</b>





**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 3 de 5

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

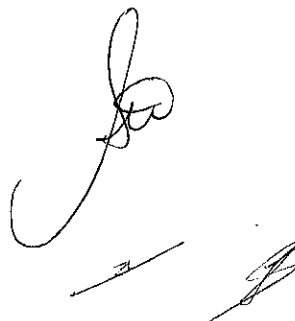
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, **individualmente ou em conjunto**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 4 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

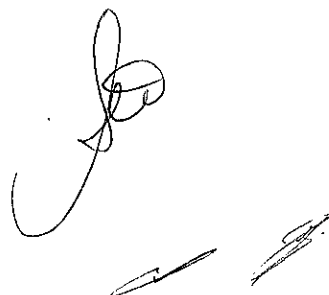
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**  
Os Administradores EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manfrinópolis, - PR, 26 de Junho de 2014

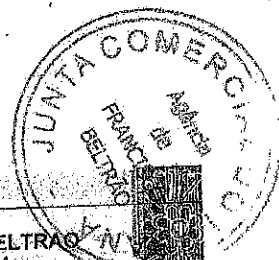
  
EUGENIO FRANCISCONI

  
JUCELANE ERLACHER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2014  
SOB NÚMERO: 20144051346  
Protocolo: 14/405134-6, DE 09/07/2014

Empresa: 41.2.0754229-9  
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA -  
EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2014  
SOB NÚMERO: 41901388975  
Protocolo: 14/405134-6, DE 09/07/2014

Empresa: 41.2.0754229-9  
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA -  
EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0754229-9</b>	CNPJ <b>05.279.620/0001-25</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>30/08/2002</b>	Data de Início de Atividade <b>01/09/2002</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV SAO CRISTOVAO, SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS, PR, 85.628-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES E COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>			
Capital: R\$ <b>40.000,00</b> <b>(QUARENTA MIL REAIS)</b>	Capital Integralizado: R\$ <b>40.000,00</b> <b>(QUARENTA MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
<b>EUGENIO FRANCISCONI</b> 627.925.479-37	20.000,00	SOCIO	Administrador
<b>JUCELANE ERLACHER</b> 947.237.020-31	20.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato			<b>XXXXXXXXXX</b>
Término do Mandato			<b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>14/07/2014</b>	Número: <b>20144051346</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</b> <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
<b>1 - NIRE: 41 9 0138897-5</b>		<b>CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>RUA 15, SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS, PR, 85.628-000, BRASIL</b>			

FRANCISCO BELTRAO - PR, 01 de março de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

# EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

## ANEXO III


### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 16/2015

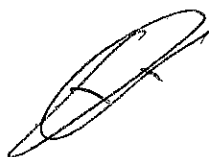
O signatário da presente, em nome da proponente A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 01 de Abril de 2015.




EUGENIO FRANCISCONI  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 3.836.754-4 SESP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279 620/0001-25



hanso



# EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.05.279.620/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. EUGENIO FRANCISCONI, portador da carteira de identidade nº. 3.836.754-4 SESP/PR e do CPF nº. 627.925.479-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 01 de Abril de 2015.



EUGENIO FRANCISCONI  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 3.836.754-4 SESP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279 620/0001-25



mano



# EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

---

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

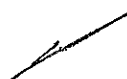
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 01 de Abril de 2015.



EUGENIO FRANCISCONI  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 3.836.754-4 SESP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279 620/0001-25



marco



# EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

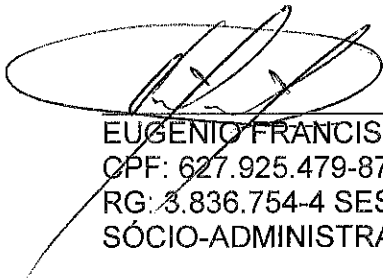
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2015**

Prezado Senhor,

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.279.620/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 01 de Abril de 2015.



EUGENIO FRANCISCONI  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 3.836.754-4 SESP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279 620/0001-25





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA

E-mail: mercadosaosebastiao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46) 3562-1156 Fax:

Celular: (46) 8405-5128

Inscrição Estadual: 90266070-40

Contador: CESAR SOARES ZANNI

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3.836.754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 3562-1156

E-mail representante: mercadosaosebastiao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 27953-6

Data de abertura: 03/03/2007

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	180,00	KG	1,65	CRUZERO	1,64	295,20
002	BOLACHA, TIPO SORTIDA DOCE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 650 GRAMAS	360,00	UN	7,37	PICININI	7,36	2.648,60
003	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml.	360,00	UNID	3,37		3,36	1.209,60
004	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 5kg.	180,00	PC	8,17	ALTO ALEGRE	8,16	1.468,80
005	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.	180,00	PC	9,97	TIO LORO	9,96	1.792,80
	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Vidro 200g.	180,00	UN	9,22	AMIGO	9,21	1.657,80
007	Farinha de trigo, especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 5 kg	180,00	PC	8,80	MASTER BOM	8,79	1.582,20
008	Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	360,00	KG	3,37		3,36	1.209,60

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA

Email: mercadososebastiao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46) 3562-1156 Fax:

Celular: (46) 8405-5128

Inscrição Estadual: 90266070-40

Contador: CESAR SOARES ZANIN

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3.836.754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 3562-1156

E-mail representante: mercadososebastiao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 27953-6

Data de abertura: 03/03/2007

Lote: 001 Lote 001

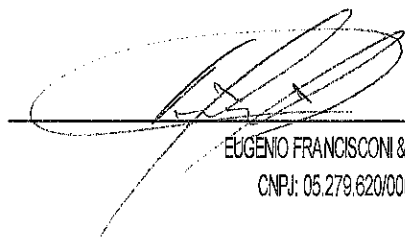
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 1 kg.						
009	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	540,00	LATA	1,70	DALLA	1,69	912,60
010	Macarrão de sêmola 5 Kg - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	180,00	PC	12,43	GALO	12,42	2.235,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.013,80

TOTAL DA PROPOSTA : 15.013,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA  
CNPJ: 05.279.620/0001-25Eugenio Francisconi  
NP: 05.279.620/0001-25

# EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2015

Prezado Senhor,

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.279.620/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado. Declara de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, 01 de Abril de 2015.



EUGENIO FRANCISCONI  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 3.836.754-4 SESP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279 620/0001-25



Manfrinópolis

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 16/2015

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor: MERCADO CARNIEL LTDA  
Endereço: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N TERRELO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 9021700492

Contador: CESAR ZANNIN  
Telefone: (46)35621020  
E-mail: supermercadocarniel@hotmail.com  
Celular: (46)84022555

Representante: DENILSON JOSE CARNIEL  
CPF: 018.857.189-26

RG: [blank]  
Telefone representante: (46)3562 1020

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO sn - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
E-mail representante: supermercadocarniel@hotmail.com  
Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3039 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR  
Conta: 28494-7  
Data de abertura: 01/07/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

001	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	180,00	KG	1,65		1,00	180,00
002	BOLACHA, TIPO SORTIDA DOCE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 650 GRAMAS	360,00	UNID	7,37		5,90	2.124,00
003	Óleo de soja refinado, embalagem petv, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml	360,00	UNID	9,37		3,25	1.170,00

004	Açúcar Cristal, Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amarelo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 5kg.	180,00	PC	8,17		7,99	1.438,20
-----	--	--------	----	------	--	------	----------

005	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amarelo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	180,00	PC	9,97		9,50	1.710,00
-----	---	--------	----	------	--	------	----------

006	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Vidro 200g.	180,00	UN	9,22		7,99	1.438,20
-----	--	--------	----	------	--	------	----------

007	Faíinha de trigo, especial tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Amarelo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	180,00	PC	9,80		7,90	1.422,00
-----	---	--------	----	------	--	------	----------

008	Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amarelo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	360,00	KG	3,37		3,35	1.206,00
-----	--	--------	----	------	--	------	----------

*[Handwritten signature]*

**Município de Manfrinópolis**  
**Pregão Presencial 16/2015**  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.002.769/0001-08      Fornecedor : MERCADO CARNIEI LTDA

E-mail: supermercadocarniei@hotmail.com

Endereço : AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N TERRÇO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone : (46)35621020      Fax:

Celular: (46)84022555

Inscrição Estadual: 9021700492

Contador: CESAR ZANNIN

Telefone contador:

Representante: DENILSON JOSE CARNIEI

CPF: 018.857.189-26

RG:

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO sn - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46)3562 1020

E-mail representante: supermercadocarniei@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3039 - FRANCOSSO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 28494-7

Data de abertura: 01/07/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Pregão Unitário	Pregão Total
---------	--------------------------------	------	-------	---------------	-------	-----------------	--------------

quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 1 kg.

009	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	540,00	LATA	1,70		1,60	864,00
010	Macarrão de sêmola 5 Kg - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água, com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	180,00	PC	12,43		11,99	2.158,20

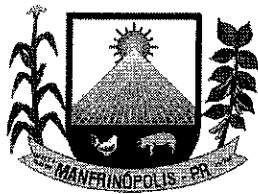
PREÇO TOTAL DO LOTE : **13.710,50**  
 TOTAL DA PROPOSTA : **13.710,50**

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 12 meses

MERCADO CARNIEI, LTDA  
 CNPJ: 04.002.769/0001-08




marcos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 16 –2015.

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010.**

Aos **primeiro dia de abril de 2015**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E JEAN FRANCO SEIBT, designados conforme Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	DENILSON JOSE CARNIEL	018.857.189-26	60(dias)	12 Meses
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	EUGENIO FRANCISCONI	627.925.479-87	60(dias)	12 Meses

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo;

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **MERCADO CARNIEL LTDA, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde nada

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

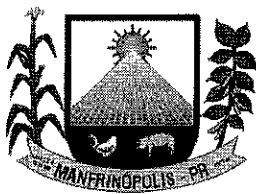
MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

*Eugenio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

consta em nome das Proponentes do certame.

## ENCERRAMENTO

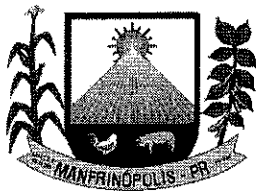
No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	CRUZERO	KG	180,00	1,4801	266,42
1	2	BOLACHA, TIPO SORTIDA DOCE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 650 GRAMAS	PICININI	UN	360,00	6,6424	2.391,26
1	3	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.		UNID	360,00	3,0324	1.091,66
1	4	Açúcar Cristal. Produto processado da cana de açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 5kg.	ALTO ALEGRE	PC	180,00	7,3644	1.325,59
1	5	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação	TIO LORO	PC	180,00	8,9889	1.618,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

Eugenio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

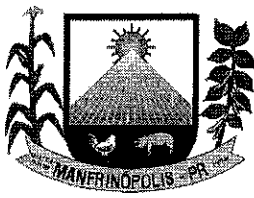
		ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.					
1	6	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Vidro 200g.	AMIGO	UN	180,00	8,312	1.496,16
1	7	Farinha de trigo. especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	MASTER BOM	PC	180,00	7,933	1.427,94
1	8	Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 1 kg.		KG	360,00	3,0324	1.091,66
1	9	Fubá. Amorfo, isento de matéria	DALLA	RC	540,00	1,5252	823,61

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

Engel's





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg					
1	10	Macarrão de sêmola 5 Kg - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	GALO	PC	180,00	11,2091	2.017,64
<b>TOTAL</b>							<b>13.549,94</b>


Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**Susana Francisconi**  
Equipe de Apoio

  
**Jean Franco Seibt**  
Equipe de Apoio

  
**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**

  
**MERCADO CARNIEL LTDA**



# Município de Manfrinópolis - 2015

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 16/2015

Equilíbrio

Página:1

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas

Lote: 1			
Fornecedor	1891	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.013,80	
1		13.600,00	
2		13.550,00	
Fornecedor	21149	MERCADO CARNIEL LTDA	Declarou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.710,60	
1		13.590,00	

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA  
EUGENIO FRANCISCONI

MERCADO CARNIEL LTDA  
DENILSON JOSE CARNIEL

*João Mano*

*J*



# Município de Manfrinópolis - 2015

## Classificação por Fornecedor

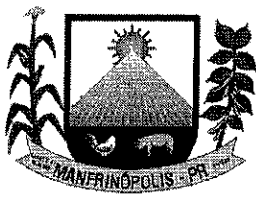
Pregão 16/2015

10/04/2015

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1691-1 - EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA					CNPJ: 06.279.620/0001-25	Teléfono: (46) 3582-1136	Status: Classificado	13.549,94
Lote 001 - Lote 001								13.549,94
001	59 SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	180,00	Classificado	CRUZERO	1,4801	266,42	*
002	78 BOLACHA, TIPO SORTIDA DOCE, ENTREGA EM EMBALA	UN	360,00	Classificado	PICININI	6,6424	2.391,26	*
003	1768 Óleo de soja refinado,	UNI	360,00	Classificado		3,0324	1.091,66	*
004	2209 Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de	PC	180,00	Classificado	ALTO ALEGRE	7,3644	1.325,59	*
005	2212 Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbol	PC	180,00	Classificado	TIO LORO	9,9889	1.818,00	*
006	2216 Café Solúvel granulado, embalagem de vidro se	UN	180,00	Classificado	AMIGO	8,312	1.496,16	*
007	2222 Farinha de trigo.	PC	180,00	Classificado	MASTER BOM	7,933	1.427,94	*
008	2223 Feijão preto tipo 1,	KG	360,00	Classificado		3,0324	1.091,66	*
009	2225 Fubá.	PC	540,00	Classificado	DALLA	1,5252	823,61	*
010	3591 Macarrão de sêmola 5 Kg -	PC	180,00	Classificado	GALO	11,2031	2.017,64	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>13.549,94</b>	

mano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 16/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE:** Pregão Nº 16/2015.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 16/2015.

### EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Prazo de entrega/execução
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	12 Meses
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	12 Meses

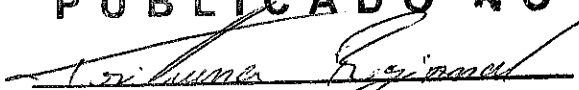
**EMPRESA VENCEDORA:** EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 05.279.620/0001-25

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Pregão Nº 16/2015 de 17/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/04/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOEIRO

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: 999 Pág.: 83

Data: 02 / 04 / 15

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: 824 Pág.: 64

Data: 02 / 04 / 15



JUNG, portadora do RG sob nº 4.862.371-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 879-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.  
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.  
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2141/2015**  
**30.03.2015**

Síntula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser assegurada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas a jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Venúnculo Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo do serviço no período aquisitivo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LETTE, portadora do RG sob nº 7.633.385-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR do Município de

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Preço nº 18/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, torna público que fará realizar dia 17/04/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aprofundamento de um poço artesiano tubular profundo na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis, mediante licitação.

1. PROTOCOLO: 17/04/2015, às 09:00 horas
2. DATA DA ABERTURA: 17/04/2015, às 09:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no endereço supra citado, outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6º feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 31/03/2015.

**CASA DAS CHAVES**  
Móveis, Decoração, Pintura, Limpeza  
Rua Leopoldo I, 464, 85  
(49) 9141-6052 - Centro - Cidreira - Cerqueira - SC

**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 18/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão nº 18/2015.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa de alimentos emergenciais instituído pela Lei Municipal nº 405/2010, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 18/2015.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Prazo de entrega/execução
MERCADO CARNIELTDA	04.002.769/0001-08	12 Meses
EUGENIO FRANCISCONI & CIA.LTDA	05.279.620/0001-25	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 05.279.620/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente ao objeto da licitação.  
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 18/2015 de 17/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/04/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIEIRO**

**AUTO**  
ELETTRICA E BATERIAS PECINATTO  
Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis, PR  
(46) 3564-1671  
Av. Heitor de Fátima, 50 - Vila Santa Helena - PR

**LIGUE E ASSINE (49) 3644-4181**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2015**

**RENOVAÇÃO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DA QUADRA ÚNICA**

Art. 1º - Fica aberta a licitação para a renovação dos servidores do quadro único de acordo com o quadro de vagas em anexo, para o exercício de 2015, com validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Edital.

Art. 2º - O presente Edital aplica-se a todos os servidores em exercício no momento da publicação deste Edital.

**REQUISITOS:**  
- GRADUADO EM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.  
- NÍVEL DE: ESPECIALISTA.  
- CARGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**ANEXO DO EDITAL Nº 001/2015**

**QUADRO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDRÉ CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
02	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
03	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
05	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
06	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
07	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ANEXO DO EDITAL Nº 001/2015**

CONVÊNIO ANTERIOR	QUANTIDADE	TABELA ANTERIOR	TABELA ATUAL
00000	01	A	D
00000	02	A	D
00000	03	A	D
00000	04	A	D
00000	05	A	D
00000	06	A	D
00000	07	A	D
00000	08	A	D
00000	09	A	D
00000	10	A	D

**MANFRINÓPOLIS, em 30 de março de 2015.**  
CLAUDIO GUBERTI (Prefeito Municipal)

**Restaurante São Cristovão**  
No. 1º Setor da cidade  
Muitos serviços  
Pizzaria de Pizza.  
Serviços Almoço,  
Lanches e porções.  
Av. São Cristovão Manfrinópolis - PR (48) 841.24704

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2015**

**RENOVAÇÃO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DA QUADRA ÚNICA**

Art. 1º - Fica aberta a licitação para a renovação dos servidores do quadro único de acordo com o quadro de vagas em anexo, para o exercício de 2015, com validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Edital.

Art. 2º - O presente Edital aplica-se a todos os servidores em exercício no momento da publicação deste Edital.

**REQUISITOS:**  
- GRADUADO EM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.  
- NÍVEL DE: ESPECIALISTA.  
- CARGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**ANEXO DO EDITAL Nº 001/2015**

**QUADRO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDRÉ CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
02	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
03	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
05	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
06	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
07	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10	ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ANEXO DO EDITAL Nº 001/2015**

CONVÊNIO ANTERIOR	QUANTIDADE	TABELA ANTERIOR	TABELA ATUAL
00000	01	A	D
00000	02	A	D
00000	03	A	D
00000	04	A	D
00000	05	A	D
00000	06	A	D
00000	07	A	D
00000	08	A	D
00000	09	A	D
00000	10	A	D

**MANFRINÓPOLIS, em 30 de março de 2015.**  
CLAUDIO GUBERTI (Prefeito Municipal)

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0824

Página 64 / 113

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 17/04/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aprofundamento de um poço artesiano tubular profundo na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 17/04/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 17/04/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no endereço supra citado, outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 31/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod138958

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 16/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 16/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 16/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Prazo de entrega/execução
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.789/0001-09	12 Meses
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 05.279.620/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 16/2015 de 17/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/04/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

Cod138994

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 16/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 16/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 16/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Prazo de entrega/execução
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.789/0001-09	12 Meses
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 05.279.620/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 16/2015 de 17/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/04/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

Cod138998

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 17/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 17/2015.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 17/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA-ME	07.251.456/0001-73	60(dias)	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA-ME

CNPJ 07.251.456/0001-73

RUA HERMINIO FELIPPI Salgado Filho-PR

CEP 85620-000

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 17/2015 de 18/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/04/2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, JOZINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

Cod138954

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 17/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 17/2015 referente à Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA-ME referente ao Lote 001, item 01, com um valor de 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 17/2015 datada de 01/04/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod138952

MANQUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº. 061/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 01 de abril de 2015, a Servidora Pública Municipal BENENICE MARIA SIMINETTI, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 034/2014 de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Órgão Oficial em 24 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod138900



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Pelo ICP-Brasil - AAMSOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná na garantia de autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo de tempo, informe o  
código ao lado no site.



<http://amsop.dioems.com.br>

Página 64

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0824

Página 64 / 119

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios a ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 17/04/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aprofundamento de um poço artesiano tubular profundo na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 17/04/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 17/04/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no endereço supra citado, outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 31/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod136956

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 16/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 16/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 16/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Prazo de entrega/execução
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	12 Meses
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 05.279.620/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 16/2015 de 17/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/04/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOEIRO

Cod136956

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 16/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 16/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 16/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Prazo de entrega/execução
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	12 Meses
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 05.279.620/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 16/2015 de 17/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/04/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOEIRO

Cod136956

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 17/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 17/2015.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 17/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA-ME	07.261.458/0001-73	60 (dias)	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA-ME

CNPJ 07.261.458/0001-73

RUA HERMINIO FELIPPI Salgado Filho-PR

CEP 85620-000

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 17/2015 de 18/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/04/2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOEIRO

Cod1369751

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 17/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 17/2015 referente à Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA-ME referente ao Lote 001, item 01, com um valor de 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 17/2015 datada de 01/04/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1369752

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº. 061/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 01 de abril de 2015, a Servidora Pública Municipal BENENICE MARIA SIMINETTI, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 034/2014 de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Órgão Oficial em 24 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod1368602



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Garantia de Autenticidade pelo ICP-Brasil. A AMEOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

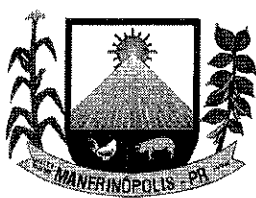
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



<http://amsop.dioems.com.br>

Página 64





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

O presente Processo de Licitação nº 16/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010 encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 01/04/2015.

**Mateus Scheff**

Assessor Jurídico

OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 16/2015

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 16/2015 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010**, em favor das empresas, **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA** referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10,

Com um valor de **13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 16/2015 datada de 01/04/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2015

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 999 Pág.: 58

Data: 02 / 04 / 15

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 826 Pág.: 68

Data: 02 / 04 / 15

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.050/2015**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Estabelecimentos de Ensino do Município de Barracão.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para Permissão de Uso dos Estabelecimentos de Ensino do Município aos cursos de Especialização, Pós-Graduação e Capacitação na modalidade de Ensino à Distância - EaD, que possuam alunos do Município de Barracão.

Parágrafo único. A Permissão a ser autorizada deverá ser em horário que não haja os trabalhos regulares dos Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins descritos no caput do artigo 1º.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da permissionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º. O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 30 de março de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.051/2015**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Bem Imóvel localizado na Praça Clevelândia.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para permissão de uso dos imóveis localizados na Praça Clevelândia para a ASSINTRAF - ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARRAÇÃO.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins institucionais, devendo ser implantada e desenvolvida no local um ponto de venda de produtos da agricultura familiar nos moldes como já vem sendo realizada a "Feira do Agricultor" pela ASSINTRAF.

Art. 3º. Os imóveis cedidos deverão ser restituídos nas mesmas condições recebidas sob pena de responderem por perdas e danos, devendo, ainda, ser mantida a conservação e limpeza dos imóveis com ajardinamento da praça e seu entorno durante todo o período de uso.

§ 1º. O imóvel cedido perfaz uma área construída em alvenaria com aproximadamente 95 m2 (noventa e cinco metros quadrados), incluindo os sanitários localizados na praça Clevelândia, que devem permanecer aberto ao público de forma limpa e limpos, com manutenção pela ASSINTRAF.

§ 2º. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do município, não havendo por parte da permissionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 4º. As demais condições de uso e as obrigações da permissionária serão fixadas no ato de permissão.

Art. 5º. A presente permissão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 30 de março de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2015**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Andréia da Silva Ribeiro	Enfermeiro	3º
Cintia Wotchicoski	Farmacêutico	2º
Adilson dos Santos	Inspetor de Vigilância Sanitária	4º
Cleiton Augusto Koche	Técnico Agrícola	2º
Francieli Carla da Silva	Nutricionista	2º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 31 de março de 2015.**  
**ARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 009/2015**

Designa servidores públicos municipais para comporem o Conselho Municipal de Fiscalização, Utilização e Conservação dos bens Imóveis públicos cedidos a particulares.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, e

Considerando a necessidade da Administração Pública fazer cumprir o seu poder-dever de fiscalização dos bens imóveis cedidos a particulares, para fiel cumprimento de suas finalidades originárias.

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam designados a compor o Conselho Municipal de Fiscalização, Utilização e Conservação dos bens Imóveis públicos cedidos a particulares os funcionários públicos municipais: JULIANA GUIMARÃES PIMENTEL, DÉCIO LUBACHEVSKI e ONÓRIO SAVENHAGO, que terão como atribuição a realização de vistorias nos contratos de concessão de uso de bem imóvel da propriedade do Município de Flor da Serra do Sul em vigência e elaboração de relatórios circunstanciados, pelo período de 12 (doze) meses.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 01 de abril de 2015.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**Prefeita Municipal**

**Tribuna Regional**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**CONVITE**

A Administração Municipal de Barracão, por meio do Prefeito Municipal MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, convoca para participar de licitação pública nº 002031/14 de 14 de Agosto de 2014, para aquisição de material de consumo, o seguinte(s) fornecedor(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.04 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.  
11.04.08.243.0021.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.200,00  
11.04.08.243.0021.6.001-4.4.30.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.200,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Supervil financeiro 21.400,00

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Prefeito Municipal**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2015**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 00049/15 de 24 de Fevereiro de 2015**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002031/14 de 14 de Agosto de 2014.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.04 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.  
11.04.08.243.0021.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.200,00  
11.04.08.243.0021.6.001-4.4.30.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.200,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Supervil financeiro 21.400,00

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Prefeito Municipal**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2015**

**Lanchonete e Churrascaria**  
**RODRIGO**

Fone: (49) 84135048

Av. Francisco Perondi, 130 Flor da Serra do Sul - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 16/2015**

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n.º 16/2015 referente à aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela Lei Municipal nº 405/2010, em favor das empresas, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com um valor de 13.659,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 16/2015 datada de 01/04/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 01/04/2015**  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 17/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 17/2015.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 17/2015.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

PARTICIPANTES	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta
FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME	FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME	07.251.456/0001-73	12 Meses
EMPRESA VENCEDORA: FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME	FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME	07.251.456/0001-73	12 Meses

RUA HERMINIO FELIPPI Salgado Filho-PR  
CEP 85620-000

**VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Pregão Nº 17/2015 de 18/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/04/2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**JOZINEI DOS SANTOS-PREGOEIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 17/2015**

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n.º 17/2015 referente à Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME referente ao Lote 001, Item 01.

com um valor de **54.800,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 17/2015 datada de 01/04/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 01/04/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 007/15**

**DECRETO PONTO FACULTATIVO**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º - Em virtude da comemoração da Semana Santa, fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2015 a partir das 11:30 hrs, em todas as repartições públicas municipais, exceto a Secretaria de Educação que terá atendimento diferenciado conforme calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul - PR, 30 de março de 2015.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.050/2015**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Estabelecimentos de Ensino do Município de Barracão.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para Permissão de Uso dos Estabelecimentos de Ensino do Município aos cursos de Especialização, Pós-Graduação e Capacitação na modalidade de Ensino à Distância - EAD, que possuam alunos do Município de Barracão.

Parágrafo único. A Permissão a ser autorizada deverá ser em horário que não haja os trabalhos regulares dos Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins descritos no caput do artigo 1º.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da permissionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º. O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nela realizar.

Art. 5º. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 30 de março de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.051/2015**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Bem Imóvel localizado na Praça Clevalândia.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para permissão de uso dos imóveis localizados na Praça Clevalândia para a ASSINTRAF - ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARRAÇÃO.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins institucionais, devendo ser implantada e desenvolvida no local um ponto de venda de produtos da agricultura familiar, nos moldes como já vem sendo realizada a "Feira do Agricultor" pela ASSINTRAF.

Art. 3º. Os imóveis cedidos deverão ser restituídos nas mesmas condições recebidas sob pena de responderem por perdas e danos, devendo, ainda, ser mantida a conservação e limpeza dos imóveis com ajardinamento da praça e seu entorno durante todo o período de uso.

§ 1º. O imóvel cedido perfaz uma área construída em alvenaria com aproximadamente 95 m<sup>2</sup> (noventa e cinco metros quadrados), incluindo os sanitários localizados na praça Clevalândia, que devem permanecer aberto ao público de forma limpa e limpos, com manutenção pela ASSINTRAF.

§ 2º. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do município, não havendo por parte da permissionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nela realizar.

Art. 4º. As demais condições de uso e as obrigações da permissionária serão fixadas no ato de permissão.

Art. 5º. A presente permissão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 30 de março de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2015**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Andréia da Silva Ribeiro	Enfermeiro	3º
Cintia Woickowski	Farmacêutico	2º
Adilson dos Santos	Inspeção de Vigilância Sanitária	4º
Cleiton Augusto Koche	Técnico Agrícola	2º
Francieli Carla da Silva	Nutricionista	2º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 31 de março de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 009/2015**

Designa servidores públicos municipais para comporem o Conselho Municipal de Fiscalização, Utilização e Conservação dos bens imóveis públicos cedidos a particulares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, e

Considerando a necessidade da Administração Pública fazer cumprir o seu poder/dever de fiscalização dos bens imóveis cedidos a particulares, para fiel cumprimento de suas finalidades originárias.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados a compor o Conselho Municipal de Fiscalização, Utilização e Conservação dos bens imóveis públicos cedidos a particulares os funcionários públicos municipais: JULIANA GUIMARÃES PIMENTEL, DÉCIO LUBACHEVSKI e ONÓRIO SAVENHAGO, que terão como atribuição a realização de vistorias nos contratos de concessão de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Flor da Serra do Sul em vigência e elaboração de relatórios circunstanciados, pelo período de 12 (doze) meses.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 01 de abril de 2015.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**Prefeita Municipal**

**7 Tribuna Regional**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**CONTE**

A Administração Municipal de Barracão, tendo em vista o disposto na Lei Nº 2.050/2015, revoga a Permissão de Uso de Bem Imóvel localizado na Praça Clevalândia para a ASSINTRAF - ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARRAÇÃO, por não ter sido cumprida a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins institucionais, devendo ser implantada e desenvolvida no local um ponto de venda de produtos da agricultura familiar, nos moldes como já vem sendo realizada a "Feira do Agricultor" pela ASSINTRAF.

Insatisfeitos com a decisão, os membros do Conselho Municipal de Fiscalização, Utilização e Conservação dos bens imóveis públicos cedidos a particulares, apresentaram recurso administrativo para a Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

Insatisfeitos com a decisão, os membros do Conselho Municipal de Fiscalização, Utilização e Conservação dos bens imóveis públicos cedidos a particulares, apresentaram recurso administrativo para a Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

**12 de março de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 00045/15 de 24 de Fevereiro de 2015**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O CONTE MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002031/14 de 14 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de R\$ 21.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 11.04 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.
- 11.04.08.243.0021.6.001-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.200,00
- 11.04.09.243.0021.6.001-4.4.80.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.200,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Superávit financeiro 21.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Prefeito Municipal**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2015**

**Lanchonete e Churrascaria**  
**RODRIGO**

Fone: (49) 84135848

Av. Francisco Moratti, 180 Flor da Serra do Sul - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 16/2015**

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 16/2015 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de coxetas básicas e serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela Lei Municipal nº 405/2010, em favor das empresas, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA referente ao Lote 001, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Com um valor de R\$ 549,94 (Trezete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão da sessão 16/2015 datada de 01/04/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 01/04/2015**  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 17/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/83 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 17/2015.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO nº 17/2015.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**  
**PARTICIPANTES**  
Nome do proponente CNPJ do proponente Validade da proposta Prazo de execução

FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME/07.251.458/0001-73  
60(dias) 12 Meses

**EMPRESA VENCEDORA:FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME**  
CNPJ 07.251.458/0001-73  
RUA HERMINIO FELIPPI Salgado Filho-PR  
CEP 85620-090  
**VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação PREGÃO Nº 17/2015 de 18/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11/04/2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

**JOZINEI DOS SANTOS-PREGOEIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 17/2015**

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 17/2015 referente à Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas FARMÁCIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME referente ao Lote 001, item 01.

com um valor de R\$ 64.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 17/2015 datada de 01/04/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 01/04/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 007/15**  
**DECRETA PONTO FACULTATIVO**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA,**  
Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da comemoração da Semana Santa, fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2015 a partir das 11:30 hrs, em todas as repartições públicas municipais, exceto a Secretaria de Educação que terá atendimento diferenciado conforme calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul - Pr, 30 de março de 2015.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**Prefeita Municipal**

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 07 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0826

Página 88 / 97

144	MARCELO BOLDORI ME	15,30	785,00
145	MARCELO BOLDORI ME	97,83	2.317,20
146	MARCELO BOLDORI ME	45,33	1.819,20
147	MARCELO BOLDORI ME	96,94	1.477,60
148	MARCELO BOLDORI ME	7,07	141,40
149	MARCELO BOLDORI ME	19,75	1.590,00
150	MARCELO BOLDORI ME	16,00	1.600,00
151	MARCELO BOLDORI ME	3,20	128,00
152	MARCELO BOLDORI ME	2,55	127,60
153	MARCELO BOLDORI ME	5,31	265,50
154	MARCELO BOLDORI ME	2,85	142,50
155	MARCELO BOLDORI ME	79,98	153,96
156	MARCELO BOLDORI ME	6,50	95,00
157	MARCELO BOLDORI ME	13,69	684,50
158	MARCELO BOLDORI ME	4,68	23,40
159	MARCELO BOLDORI ME	6,90	445,00
160	MARCELO BOLDORI ME	84,00	6.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
MARCELO BOLDORI ME	257.338,60

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 06 de abril de 2015. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

Cad130935

### RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2014 – PR nº 07/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ANGELO FORNARI JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.581.140/0001-67. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços elétricos automotivos, para realização de manutenções corretivas e preventivas de toda a frota municipal de ônibus, caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e ambulâncias. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços bem como vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de Fevereiro de 2015 e término em 20 de Fevereiro de 2016. Valor do Aditivo: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Honório Serpa, 19 de Fevereiro de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cad130936

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

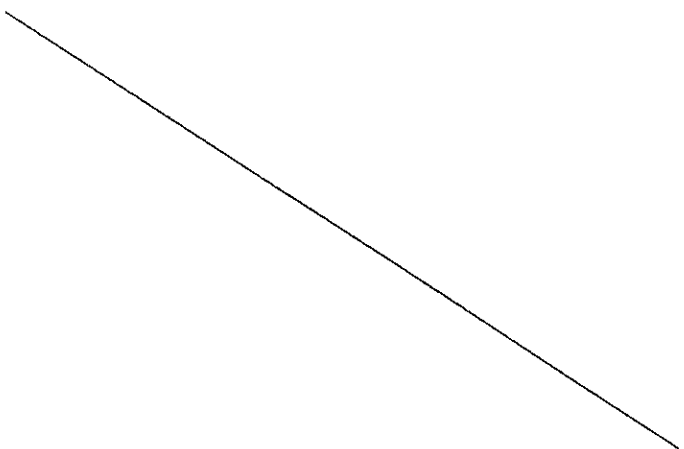
DATA: 16.03.2015 ABERTURA: 30.03.2015 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como oficinas socioeducativas de expressão corporal e composição coreográfica com grupos de crianças, adolescentes e demais grupos assistidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): FLAVIA APARECIDA LASTA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.763.039/0001-30, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), Totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Total do presente processo R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Honório Serpa, 06 de Abril de 2015. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cad137046

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: FLAVIA APARECIDA LASTA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.763.039/0001-30. Objeto: "Contratação de empresa para ministrar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como oficinas socioeducativas de expressão corporal e composição coreográfica com grupos de crianças, adolescentes e demais grupos assistidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social". Valor total estimado do contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Honório Serpa, 06 de Abril de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.



## ITAJEJARA D'OESTE

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de maestro para o coral juvenil e coral municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 012/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itajejara D' Oeste, 06 de Abril de 2015.  
Vladimir Luchi  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2015

Cad136981

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 16/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 16/2015 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, em favor das empresas, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Com um valor de 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 16/2015 datada de 01/04/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/04/2015

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cad136918

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2015

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 01	001/2015
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº01	01/2015

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARIZA REGALCATTI	MATR.	874-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LOTAÇÃO EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO TIPO
EFETIVO	X	COMISSIONADO	AVIÃO ( )	ÔNIBUS
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	OUTROS (X)	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR		PLACA:

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
06/04/2015	08/04/2015	CURITIBA	PR	Fórum Estadual Ordinário para, além de eleger a nova diretoria, debater temas importantes nas áreas de financiamento, planos municipais, transporte escolar, educação infantil, SIMEC, PAR, plano salarial e remuneração dos profissionais da educação.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Abril 2015 - Claudio Gubertt - Prefeito municipal

Cad137076



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Público ICP-Brasil/AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 07 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição 3ª - 0826

Página 68 / 97

144	MARCELO BOLDORI ME	15,30	785,00
145	MARCELO BOLDORI ME	57,83	2.317,20
146	MARCELO BOLDORI ME	45,33	1.613,20
147	MARCELO BOLDORI ME	36,84	1.477,60
148	MARCELO BOLDORI ME	7,07	141,40
149	MARCELO BOLDORI ME	19,75	1.590,00
150	MARCELO BOLDORI ME	16,00	1.600,00
151	MARCELO BOLDORI ME	3,20	128,00
152	MARCELO BOLDORI ME	2,55	127,50
153	MARCELO BOLDORI ME	5,31	265,50
154	MARCELO BOLDORI ME	2,85	142,50
155	MARCELO BOLDORI ME	76,98	153,98
156	MARCELO BOLDORI ME	9,50	95,00
157	MARCELO BOLDORI ME	13,68	884,50
158	MARCELO BOLDORI ME	4,88	23,40
159	MARCELO BOLDORI ME	8,80	446,00
160	MARCELO BOLDORI ME	64,00	8.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
MARCELO BOLDORI ME	257.338,80

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 06 de abril de 2015. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

Co0130995

## RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2014 - PR nº 07/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ANGELO FORNARI JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.561.140/0001-67. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços elétricos automotivos, para realização de manutenções corretivas e preventivas de toda a frota municipal de ônibus, caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e ambulâncias. De comum acordo entre as partes fica adilivado o prazo da prestação dos serviços bem como vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de Fevereiro de 2015 e término em 20 de Fevereiro de 2016. Valor do Aditivo: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Honório Serpa, 19 de Fevereiro de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Co0130994

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

DATA: 16.03.2015 ABERTURA: 30.03.2015

HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como oficinas socioeducativas de expressão corporal e composição coreográfica com grupos de crianças, adolescentes e demais grupos assistidos pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): FLAVIA APARECIDA LASTA, inscrita no CNPJ sob nº 21.763.039/0001-30, Item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), Totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Total do presente processo R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Honório Serpa, 08 de Abril de 2015. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

## RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: FLAVIA APARECIDA LASTA, inscrita no CNPJ sob nº 21.763.039/0001-30. Objeto: "Contratação de empresa para ministrar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como oficinas socioeducativas de expressão corporal e composição coreográfica com grupos de crianças, adolescentes e demais grupos assistidos pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social". Valor total estimado do contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Honório Serpa, 06 de Abril de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Co0137974

## ITAPEJARA D'OESTE

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de maestro para o coral juvenil e coral municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 012/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Malores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D' Oeste, 06 de Abril de 2015.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2015

Co0130991

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 16/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 16/2015 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, em favor das empresas, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, Com um valor de 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 16/2015 datada de 01/04/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/04/2015

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Co0130993

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2015

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 01	001/2015
LEI MUNICIPAL 630/2014	REQUISIÇÃO Nº01	01/2015

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARIZA REGALCATTI	MATR.	874-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LOTAÇÃO EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

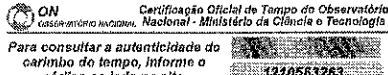
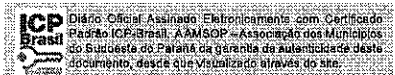
VÍNCULO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO TIPO
EFETIVO	X	COMMISSIONADO
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR
		OUTROS (X)
		PLACA:

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
08/04/2015	08/04/2015	CURITIBA	PR	Fórum Estadual Ordinário para, além de eleger a nova diretoria, debater temas importantes nas áreas de financiamento, planos municipais, transporte escolar, educação infantil, SIMEC, PAR, pleo salarial e remuneração dos profissionais da educação.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

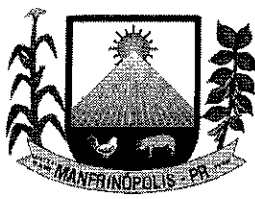
Manfrinópolis - Pr, em 06 de Abril 2015 - Claudio Gubertt - Prefeito municipal

Co0137975



http://amsop.dioems.com.br

Página 68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 25/2015, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.**

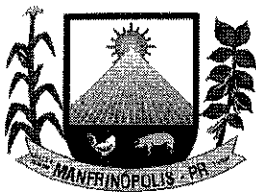
O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.279.620/0001-25**, Com sede à AV.SÃO CRISTÓVÃO , S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr EUGENIO FRANCISCONI, Portador da Cédula de Identidade nº 3.836.754-4 e do CPF nº 627.925.479-87, Residente e domiciliado na cidade de AV SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 16 /2015.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	59	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	CRUZERO	KG	180,00	1,4801	266,42
1	2	78	BOLACHA, TIPO SORTIDA DOCE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 650 GRAMAS	PICININI	UN	360,00	6,6424	2.391,26
1	3	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.		UNID	360,00	3,0324	1.091,66
1	4	2209	Açúcar Cristal. Produto processado da cana de açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de	ALTO ALEGRE	PC	180,00	7,3644	1.325,59

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

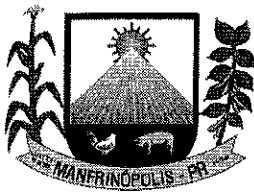
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 5kg.					
1	5	2212	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	TIO LORO	PC	180,00	8,9889	1.618,00
1	6	2216	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Vidro 200g.	AMIGO	UN	180,00	8,312	1.496,16
1	7	2222	Farinha de trigo. especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	MASTER BOM	PC	180,00	7,933	1.427,94

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	8	2223	Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 1 kg.		KG	360,00	3,0324	1.091,66
1	9	2225	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	DALLA	PC	540,00	1,5252	823,61
1	10	3591	Macarrão de sêmola 5 Kg - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	GALO	PC	180,00	11,2091	2.017,64
TOTAL								13.549,94

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

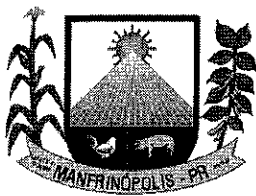
### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 16/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2010	05.004.08.244.0801.2032	0	3.3.90.30.00.00
2020	05.004.08.244.0801.2032	934	3.3.90.30.00.00

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **01/04/2015 até 31/03/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

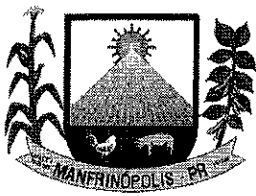
## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

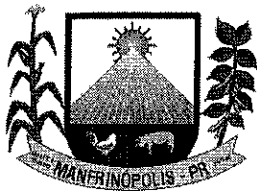
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

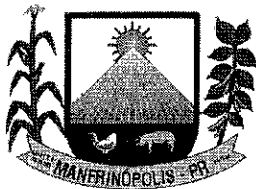
### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

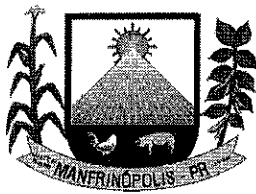
Manfrinópolis, em 01/04/2015.

  
Município de Manfrinópolis

  
EUGÊNIO FRANCISONI & CIA LTDA

  
ADRIANA INES MERLINI  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 25/2015, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.**

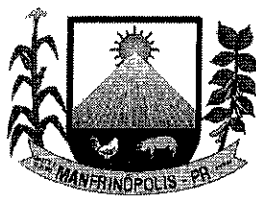
O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.279.620/0001-25**, Com sede à AV.SÃO CRISTÓVÃO , S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr EUGENIO FRANCISCONI, Portador da Cédula de Identidade nº 3.836.754-4 e do CPF nº 627.925.479-87, Residente e domiciliado na cidade de AV SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 16 /2015.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	59	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	CRUZERO	KG	180,00	1,4801	266,42
1	2	78	BOLACHA, TIPO SORTIDA DOCE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 650 GRAMAS	PICININI	UN	360,00	6,6424	2.391,26
1	3	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.		UNID	360,00	3,0324	1.091,66
1	4	2209	Açúcar Cristal. Produto processado da cana de açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de	ALTO ALEGRE	PC	180,00	7,3644	1.325,59

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



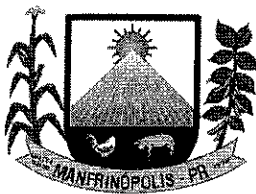
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 5kg.					
1	5	2212	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	TIO LORO	PC	180,00	8,9889	1.618,00
1	6	2216	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Vidro 200g.	AMIGO	UN	180,00	8,312	1.496,16
1	7	2222	Farinha de trigo. especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	MASTER BOM	PC	180,00	7,933	1.427,94

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	8	2223	Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 1 kg.		KG	360,00	3,0324	1.091,66
1	9	2225	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	DALLA	PC	540,00	1,5252	823,61
1	10	3591	Macarrão de sêmola 5 Kg - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	GALO	PC	180,00	11,2091	2.017,64
TOTAL								13.549,94

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

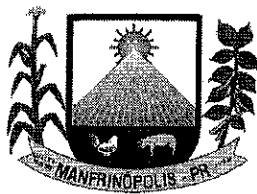
A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 16/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2010	05.004.08.244.0801.2032	0	3.3.90.30.00.00
2020	05.004.08.244.0801.2032	934	3.3.90.30.00.00

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

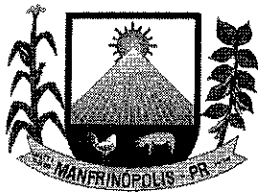
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **01/04/2015 até 31/03/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

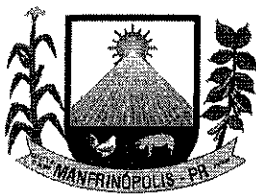
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
  - Multa;
  - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

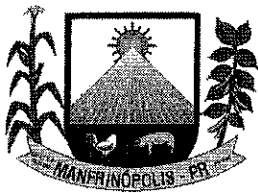
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

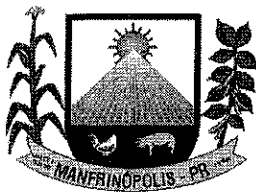
Manfrinópolis, em 01/04/2015.

  
Município de Manfrinópolis

  
EUGENIO FRANCISONI & CIA LTDA

  
ADRIANA INES MERLINI  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº25 de 01/04/2015.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme processo de Pregão nº 16/2015.

**CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2015.

  
CLAUDIO GUBERTI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Revista Regional*  
Edição n.º: 1003 Pág.: 18

Data: 09 1 04 1 15

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 827 Pág.: 77

Data: 08 1 04 1 15

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0627

Página 77 / 125

SUBTOTAL	9.133.247,58	10.044.419,50	11.034.992,17	11.826.500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.600,00	21.654,00	0,00	80.000,00
Transferências de Capital	695.719,17	1.391.522,22	582.980,88	250.000,00
Out. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	726.219,17	1.413.166,22	582.980,88	310.000,00
TOTAL	9.849.756,84	11.457.605,72	11.617.953,05	11.836.500,00

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Receita	Procedimento Técnico
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores unitários e percentuais.
Patrimonial	Aplicações de Ativos conf. mercado financeiro e utilização de bens definidos em lei.
Serviços	Utilização dos serviços municipais, conforme valor definido em lei.
Transferências Correntes	Critérios técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa, atualização monetária e receitas eventuais.
Operações de Crédito	Capacidade de endividamento do Município conforme Resolução do Senado Federal.
Alienação de Bens	Conforme probabilidade da administração patrimonial do Município.
Transferência de Capital	Metas previstas na LDO.

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015

NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Aquisição de Veículos	Em Andamento
Construindo o Progresso	Em Andamento
Telefonia Rural	Não Iniciada
Construção de Obras e Centros Comunitários	Em Andamento
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	Em Andamento
Ampliação e Renovação da Frota de Veículos	Em Andamento
Construção da Praça Municipal	Em andamento
Construção de Calçadas	Em Andamento
Construção Cemitério Municipal	Não Iniciada
Casapamento Rural	Não Iniciada
Pavimentação Asfáltica	Em andamento
Plano Diretor	Em Andamento
Projeto Habitacional	Não Iniciada
Aquisição de Veículos e Maquinas Agrícolas	Em Andamento
Construção de Pontes/Ponilhões	Em Andamento
Construção Passarela e Calçadas	Em Andamento
Sistemas de Abastecimento de Água	Em Andamento
Construção Viveiro Municipal	Em Andamento
Construção Prédios Públicos	Não Iniciada
Construção centro de Eventos	Em andamento

Cod137106

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica adillvado até 22/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Convite nº 4/2013 e Contrato nº 39/2013 firmado em 24/04/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod137243

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica adillvado até 06/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14/2014 e Contrato nº 27/2014 firmado em 08/04/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod137246

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº25 de 01/04/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme processo de Pregão nº 16/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod137247

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### LEI Nº 1869/2015

Autoriza a participação do Município de Mangueirinha no Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guilmorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a Integrar o Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, ratificando o protocolo de intenções com abertura estatutária do território, área geográfica de atuação do CONSAD. Parágrafo único – O acordo de que trata o caput deste artigo tem por finalidade a promoção de ações voltadas à segurança alimentar e o desenvolvimento local mediante mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2.º Fica autorizado o pagamento de cotização de adesão ao CONSAD, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e assinatura do contrato de programa, identificando as ações a serem desenvolvidas.

Art. 3.º Fica autorizado o repasse mensal ao consórcio do valor de custeio administrativo determinado em assembleia dos consorciados.

Art. 4.º Os valores a título de serviços de consultoria e inspeção será custeado pelos mesmos, rateando-se proporcionalmente o valor entre os beneficiários.

Art. 5.º Fica autorizada a designação de servidor público municipal para atender as necessidades decorrentes da integração do Município ao consórcio, bem como o uso de materiais e equipamentos.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria inscrita no Orçamento Geral do Município para cada exercício.

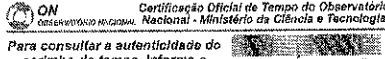
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Albari Guilmorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod137251



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 3827

Página 77 / 128

SUBTOTAL	9.133.247,88	10.044.419,80	11.034.992,17	11.628.500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.500,00	21.884,00	0,00	60.000,00
Transferências de Capital	695.719,17	1.391.522,22	582.980,88	250.000,00
Out. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	728.219,17	1.413.186,22	582.980,88	310.000,00
TOTAL	9.949.755,84	11.457.605,72	11.617.953,05	11.938.500,00

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA	
Recalcula	Procedimento Técnico
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores unitários e percentuais.
Patrimonial	Apliações de Ativos cont. marcado financeiro e utilização de bens definidos em lei.
Serviços	Utilização dos serviços municipais, conforme valor definido em lei.
Transferências Correntes	Orçamentos técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial de Dívida Ativa, atualização monetária e receitas eventuais.
Operações de Crédito	Capacidade de endividamento do Município conforme Resolução do Senado Federal.
Alienação de Bens	Conforme probabilidade da administração patrimonial do Município.
Transferência de Capital	Metas previstas na LDO.

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015

NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Aquisição de Veículos	Em Andamento
Construindo e Progresa	Em Andamento
Telefonia Rural	Não Iniciada
Construção de Obras e Centros Comunitários	Em Andamento
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	Em Andamento
Ampliação e Renovação da Frota de Veículos	Em Andamento
Construção da Praça Municipal	Em andamento
Construção de Calçadas	Em Andamento
Construção Cemitério Municipal	Não iniciada
Calçamento Rural	Não iniciada
Pavimentação Asfáltica	Em andamento
Plano Diretor	Em Andamento
Projeto Habitacional	Não iniciada
Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícola	Em Andamento
Construção de Pontes/Pontilhões	Em Andamento
Construção Passarela e Calçadas	Em Andamento
Sistemas de Abastecimento de Água	Em Andamento
Construção Viveiro Municipal	Em Andamento
Construção Prédios Públicos	Não Iniciada
Construção centro de Eventos	Em andamento

Co-137104

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Convite nº 4/2013 e Contrato nº 39/2013 firmado em 24/04/2013.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 07/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Co-137243

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14/2014 e Contrato nº 27/2014 firmado em 08/04/2014.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 07/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Co-137248

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº25 de 01/04/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme processo de Pregão nº 16/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reals e Noventa e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Co-137547

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

## LEI Nº 1869/2015

Autoriza a participação do Município de Mangueirinha no Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a integrar o Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, ratificando o protocolo de intenções com abertura estatutária do território, área geográfica de atuação do CONSAD.

Parágrafo único – O acordo de que trata o caput deste artigo tem por finalidade a promoção de ações voltadas à segurança alimentar e o desenvolvimento local mediante mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2.º Fica autorizado o pagamento de coização de adesão ao CONSAD, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e assinatura do contrato de programa, identificando as ações a serem desenvolvidas.

Art. 3.º Fica autorizado o repasse mensal ao consórcio do valor de custeio administrativo determinado em assembleia dos consorciados.

Art. 4.º Os valores a título de serviços de consultoria e Inspeção será custeado pelos mesmos, rateando-se proporcionalmente o valor entre os beneficiários.

Art. 5.º Fica autorizada a designação de servidor público municipal para atender as necessidades decorrentes da integração do Município ao consórcio, bem como o uso de materiais e equipamentos.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria inscrita no Orçamento Geral do Município para cada exercício.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Co-137129



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil (A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, em garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://amsop.dioems.com.br>)



ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

307160675



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
A Clausula Seátima - DO PRAZO DE EXECUCAO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14/2014 e Contrato nº 27/2014 firmado em 08/04/2014.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
A Clausula Seátima - DO PRAZO DE EXECUCAO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Convito nº 4/2013 e Contrato nº 39/2013 firmado em 24/04/2013.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25 de 01/04/2015.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme processo de Pregão nº 16/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após entrega de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUCAO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 01/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 07/04/2015.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2015.

CONTRATADO: FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME.  
VALOR CONTRATADO R\$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após a efetiva prestação dos serviços e emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUCAO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 06/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Nº 20/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/04/2015, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem de pacientes em hotel ou penão nas cidades de Casvelo - Pr e Curitiba - Pr, incluindo penção, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de ida e volta de sede da contratada até os hospitais das respectivas cidades, para atender aos do pacientes do Município de Manfrinópolis encaminhados para tratamento médico especializado, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 24/04/2015, às 14:00 horas  
4. DATA DA ABERTURA: 24/04/2015, às 14:00 horas.  
5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014**  
**TERMO ADITIVO Nº 033/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Auler & Auler Ltda  
DA VIGENCIA: O prazo de Vigência constante na Clausula Vigéncia do Terceira do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 08 do Dezembro de 2015.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Nº 21/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/04/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 do tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE MERCADO DAS PASSAGENS AÉREAS, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 27/04/2015, às 09:00 horas  
4. DATA DA ABERTURA: 27/04/2015, às 09:00 horas.  
5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 006/2013.  
CONTRATO: Nº 027/2013  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda.  
VALOR: Fica aditivado o valor mensal constante no primeiro termo aditivo ao contrato originário, utilizando-se o indexador previsto (INPC do período 6,2283%), que passa a ser de R\$ 1.234,12 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos) por mês.  
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de abril de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2013.  
CONTRATO: Nº 146/2013  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Revest Cerâmica e Impermeável Ltda.  
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.  
CONTRATO: Nº 032/2014.  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda.  
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).  
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de abril de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.  
CONTRATO: Nº 014/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Elaine S. Dellal & Cia Ltda - ME.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios necessários para a manutenção dos Departamentos desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 159.201,60 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e um real e sessenta centavos).  
VIGENCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.  
CONTRATO: Nº 015/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: A P G Panucci Atendimento Médico - EIRELI - ME.  
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de medicina, em atendimento ao Programa PSF, sendo 01 (um) profissional médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).  
VIGENCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.  
CONTRATO: Nº 014/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda.  
OBJETO: Aquisição de doces e ceias para a comemoração da Páscoa e demais festividades desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 80.430,00 (oitenta mil e quatrocentos e trinta reais).  
VIGENCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.  
CONTRATO: Nº 017/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Antonio Valdeir Mozaosa.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR: R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).  
VIGENCIA: Até 31/12/2015.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.  
CONTRATO: Nº 018/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Elias Ruviero.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).  
VIGENCIA: Até 31/12/2015.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.  
CONTRATO: Nº 019/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Evandro Moresco.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR: R\$ 13.503,00 (treze mil e quinhentos reais).  
VIGENCIA: Até 31/12/2015.

**RUSCHI**

Av. Getúlio Vargas - It. Sagrada Família  
Fone: (41) 3553-6200 - Fátima Salla, BC





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14/2014 e Contrato nº 27/2014 firmado em 08/04/2014.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Convênio nº 4/2013 e Contrato nº 39/2013 firmado em 24/04/2013.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25 de 01/04/2015.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 4052/010, conforme processo de Pregão nº 16/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 01/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 07/04/2015.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2015.

CONTRATADO: FARMACIA E MEDICINA MATOS LTDA - ME.  
VALOR CONTRATADO R\$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após a efetiva prestação dos serviços e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 06/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 20/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/04/2015, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem de pacientes em hotel ou pensão nas cidades de Cascavel - Pr e Curitiba - Pr, incluindo penholes, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de ida e volta da sede da contratada até os hospitais das respectivas cidades, para atender aos doentes do Município de Manfrinópolis encaminhados para tratamento médico especializado, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 24/04/2015, às 14:00 horas  
4. DATA DA ABERTURA: 24/04/2015, às 14:00 horas.  
5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 5ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 09/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014**  
**TERMO ADITIVO Nº 03/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Auler & Auler Ltda  
DA VIGÊNCIA: O prazo de Vigência constante na Clausula Vigésima Terceira do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 08 de Dezembro de 2015.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 21/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/04/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 do tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE MERCADO DAS PASSAGENS AÉREAS, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 27/04/2015, às 09:00 horas  
4. DATA DA ABERTURA: 27/04/2015, às 09:00 horas.  
5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 09/04/2015.  
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**CARTA CONVITE Nº 008/2013.**

CONTRATO: Nº 027/2013.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda.  
VALOR: Fica aditivado o valor mensal constante no primeiro termo aditivo ao contrato originário, utilizando-se o índice previsto (INPC do período 6,283%), que passa a ser de R\$ 1.234,12 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos) por mês.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de abril de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2013.**

CONTRATO: Nº 146/2013  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Revell Consultoria e Incorporadora Ltda.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.**

CONTRATO: Nº 032/2014.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Casa de Apolo Nossa Senhora Aparecida Ltda.  
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 14.625,00 (catorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de abril de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.**

CONTRATO: Nº 014/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Elaine S. Dallal & Cia Ltda - ME.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios necessários para a manutenção dos Departamentos desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 159.201,80 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e um reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.**

CONTRATO: Nº 019/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: A P G Panucci Atendimento Médico - EIRELI - ME.  
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de medicina, em atendimento ao Programa PSF, sendo 01 (um) profissional médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.**

CONTRATO: Nº 014/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda.  
OBJETO: Aquisição de doces e cestas para a comemoração da Páscoa e demais festividades desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 80.430,00 (oitenta mil e quatrocentos e trinta reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.**

CONTRATO: Nº 017/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Antonio Valdeci Mezaças.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR: R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.**

CONTRATO: Nº 018/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Elias Ruviero.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.**

CONTRATO: Nº 019/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Evandro Morecco.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

**CONTRATO Nº 146/2013**  
**RUSCHI**

At: Catharina Reiger - B. Sagrada Família.  
Fone: (46) 3563-0209 - Fátima Sala BC